



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**PROVIMENTO N.º 02/2001**

Os membros da Comissão de Correição Extraordinária, constituída pela Portaria n.º 231/2001, de 09 de agosto de 2001, no uso de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO** a representação feita à Corregedoria Geral de Justiça pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), por sua Procuradoria Regional, através do OFÍCIO/INCRA/PJ/SR(15) N° 01/01, de 10.01.01, denunciando irregularidades em registros de imóveis rurais em Comarcas do interior deste Estado, e requerendo providências;

**CONSIDERANDO** que são atribuições do Corregedor Geral da Justiça, além da inspeção e correição permanentes dos serviços judiciários, verificar e determinar as providências que julgar convenientes para imediata cessação das irregularidades que encontrar; se os servidores da justiça têm todos os livros ordenados na forma da lei e, se consta a prática de erros ou abusos que devam ser emendados, evitados ou punidos, no interesse e na defesa do prestígio da justiça, na forma do art. 74, inciso IX, alíneas "c" e "d", da Lei Complementar Estadual n° 17/97 (Lei de Organização Judiciária do Estado do Amazonas);

**CONSIDERANDO** que nas matrículas abaixo relacionadas não há referência ou anotação alusiva a registro anterior, vez que não consta a forma do título de domínio que transferira as terras do citado imóvel do patrimônio público para o particular, tratando-se, logo, de primeiro registro;

**CONSIDERANDO** que várias das matrículas abaixo relacionadas e canceladas, têm como registro anterior os próprios registros aqui também cancelados;

**CONSIDERANDO** que as citadas matrículas estão lavradas em desacordo com o disposto no art. 176, § 1º, II, item "5", c/c o art. 222, ambos da Lei n° 6.015/73;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto nos artigos 214 e 252, da Lei n.º 6015/73 (Lei de Registros Públicos),

**RESOLVEM:**

I - **CANCELAR** as seguintes Matrículas, Registros e Averbações, abaixo relacionadas:

- Imóvel rural denominado **CAMPO GRANDE** com área de 9.928,1512 ha (nove mil, novecentos e vinte e oito hectares, quinze ares e doze centiares), registrado sob a transcrição número 78 do Livro 3, às fls. 40, em data de 12/02/1936, tendo como adquirente RAIMUNDO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE e como transmitente FRANCISCA GOMES DE FREITAS;
- Transcrição 91 do Livro 3, às fls. 45, em data de 22/05/1937, que trata do desmembramento do citado imóvel, com área de 987,0800 ha (novecentos e oitenta e sete hectares e oito ares), tendo como adquirente FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA e como transmitente FRANCISCA GOMES DE FREITAS, o qual recebeu a denominação de SÃO BENTO;
- Transcrição 217 do Livro 3, às fls. 142, em data de 26/06/1957, que trata de transferência de domínio da parte remanescente do referido imóvel



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

(sem área definida) efetuada por MILTON DE OLIVEIRA LIMA para LUIZ GOMES & FILHO;

- Imóvel rural denominado PORTO CENTRAL com área indefinida, registrado sob a transcrição número 214 do Livro 3, às fls. 140, em data de 02/06/1957, tendo como adquirente SEBASTIÃO DANTAS & CIA. LTDA e como transmitente DANTAS, MARCÍLIO & CIA.;
- Av-2-214 do Livro 3, às mesmas folhas e em data de 13/12/1983, que trata do desmembramento do citado imóvel, com área de 7.936,0000 ha (sete mil, novecentos e trinta e seis hectares);
- Av-3-214 do Livro 3, às mesmas folhas e data, que trata da transferência do registro do remanescente de área do citado imóvel (área indefinida) para a matrícula 1.919 do Livro 2-G, às fls. 262;
- Av-3/A-214 do Livro 3, às mesmas folhas e em data de 19/04/1994, que trata do desmembramento do citado imóvel, com área de 3.900,0000 ha (três mil e novecentos hectares);
- Transcrição 30 do Livro 3, às fls. 15, em data de 30/07/1920, onde consta que referido imóvel era tratado como benfeitorias, não possuindo, ainda, área definida, tendo como adquirente S. F. MELLO e como transmitente a massa falida de MELLO BRAZILIAN RUBER COMPANY;
- Transcrição 31 do Livro 3, às fls. 16, em data de 30/07/1920, onde consta que referido imóvel não tinha área definida, tendo como adquirente DANTAS MARCÍLIO & CIA., e como transmitente SEBASTIÃO DE MELLO E FILHO;
- Matrícula 1.194 do Livro 2-D, às fls. 200, em data de 13/12/1983, que trata da transferência de domínio da citada área de 7.936,0000 ha (sete mil, novecentos e trinta e seis hectares), tendo como adquirente RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA e como transmitente COMPANHIA AGRO-INDUSTRIAL BRASOEST (referido imóvel passou a ser denominado de Fazenda NOVO NATAL);
- Matrícula 1.370 do Livro 2-E, às fls. 150, em data de 18/04/1986, que trata da transferência de domínio do citado imóvel, com área de 12.000,0000 ha (doze mil hectares), tendo como adquirente IVO ALVES DE OLIVEIRA e como transmitente COMPANHIA AGRO-INDUSTRIAL - BRASOEST;
- Matrícula 1.892 do Livro 2-G, às fls. 219, em data de 19/04/1994, que trata do lançamento da área remanescente do citado imóvel, com área de 3.900,0000 ha (três mil e novecentos hectares), em nome de COMPANHIA AGRO-INDUSTRIAL - BRASOESTE;
- R-1-1.892 do Livro 2-G, às mesmas folhas e em data de 18/01/1994, onde consta que a referida parcela do citado imóvel (mesma área de 3.900,000 ha), teve seu domínio transferido da COMPANHIA AGRO-INDUSTRIAL para FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO;



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

- Matrícula 1.919 do Livro 2-G, às fls. 261, em data de 29/12/1994, que trata da transferência de domínio (área indefinida), tendo como adquirente JOSÉ MARCOS DO AMARAL FERREIRA e como transmitente COMPANHIA AGRO-INDUSTRIAL – BRASOEST;
- Matrícula 2.127 do Livro 2-H, às fls. 182, em data de 22/11/1999, que trata de desmembramento e transferência de domínio de uma área do citado imóvel com 1.000,0000 ha (um mil hectares), tendo como adquirente FRANCISCO RODRIGUES BARBOSA e OUTROS e como transmitente COMPANHIA AGRO-INDUSTRIAL – BRASOEST, que recebeu a denominação de Fazenda NOVA ERA;
- Imóvel rural denominado SÃO MIGUEL (sem menção de área), levada a registro sob a transcrição número 215 do Livro 3, às fls. 140, em data de 09/06/1951, tendo como adquirente M. F. BARROS & CIA., e como transmitente BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S/A.;
- Av-3-215 do Livro 3, às mesmas e em data de 16/07/1974, onde consta que o referido imóvel rural foi transferido para MARIA LUIZA HIDALGO LIMA BARROS;
- Transcrição 569 do Livro 3-A, às fls. 50, em data de 05/10/1973, onde consta que MARIA LUIZA HIDALGO LIMA BARROS transferiu o domínio do citado imóvel para JOSÉ ALEXANDRE DE OLIVEIRA, FALB SARAIVA DE FARIAS e WILSON COELHO DE ANDRADE, com área já estabelecida de 107.000,0000 ha (cento e sete mil hectares);
- Av-1-569 do Livro 3-A, às fls. 50, em data de 08/02/1974, que trata do lançamento do Contrato de Promessa de Compra e Venda que os citados adquirentes firmaram com MIGUEL RODRIGUES ARAÚJO;
- Av-2-569 do Livro 3-A, às fls. 63, em 16/07/1974, que trata de anotação de um "Memorial Descritivo" originário de uma Escritura Pública de Re-Ratificação, e também contém o desmembramento do citado imóvel em 03 (três) lotes: lote 01 com área de 107.410,0000 ha (cento e sete mil, quatrocentos e dez hectares); lote 02 com área de 87.472,0000 ha (oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois hectares), e lote 03 com 15.939,0000 ha (quinze mil, novecentos e trinta e nove hectares). Sendo total de 210.821,0000 ha (duzentos e dez mil oitocentos e vinte e um hectares);
- Av-3-569 do Livro 3-A, às mesmas folhas e em data de 05/08/1994, onde se efetuou o lançamento da Escritura de Re-Ratificação do ato registral anterior;
- Av-4-569 do Livro 3-A, às mesmas folhas, em data de 06/08/1974, onde se anotou o lançamento da transferência de domínio, por FALB SARAIVA DE FARIAS e OUTROS para MIGUEL RODRIGUES DE ARAÚJO e JOÃO GERALDO, do lote contendo uma área de 107.000,0000 ha (cento e sete mil hectares);



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

- Av-5-569 do Livro 3-A, às fls. 117, em data de 20/05/1975, que trata do lançamento da Escritura Pública de Re-Ratificação lavrada no Serviço Notarial de Boca do Acre;
- Transcrição 613 do Livro 3-A, às fls. 66, em data de 19/07/1974, que cuida do lançamento do desmembramento do citado imóvel com 103.411,0000 ha (cento e três mil, quatrocentos e onze hectares), tendo como adquirente JOSUÉ ALEXANDRE DE OLIVEIRA e como transmitente o consórcio formado por FALB SARAIVA DE FARIAS e OUTROS;
- Transcrição 617 do Livro 3-A, às fls. 69, em data de 05/08/1974, onde consta novo lançamento da aquisição com a área aumentada do citado imóvel feita por MARIA LUIZA HIDALGO LIMA BARROS de M. F. BARROS & CIA.;
- Av-1-617 do Livro 3-A, às mesmas folhas e data, onde consta a repetição da transferência (com área aumentada) do citado imóvel de MARIA LUIZA HIDALGO LIMA BARROS para o consórcio formado por FALB SARAIVA DE FARIAS e OUTROS;
- Transcrição 618 do Livro 3-A, às fls. 69, em data de 06/08/1974, onde consta a transferência de domínio feita pelo consórcio formado por FALB SARAIVA DE FARIAS e OUTROS para MIGUEL RODRIGUES DE ARAÚJO e JOÃO GERALDE, com área de 107.000,0000 ha (cento e sete mil hectares);
- Transcrição 620 do Livro 3-A, às fls. 72, em data de 22/08/1974, onde consta a transferência de domínio feita pelo consórcio formado por JOSUÉ DE OLIVEIRA para CARLOS HENRIQUE FERREIRA BRAGA e OUTROS, com área de 103.411,0000 ha (cento e três mil quatrocentos e onze hectares);
- Transcrição 704 do Livro 3-A, às fls. 117, em data de 28/04/1975, onde consta nova transcrição (repetição) do citado imóvel (sem área definida), tendo como adquirente MARIA LUIZA HIDALGO LIMA BARROS e como transmitente a Firma M. F. BARROS & CIA.;
- Transcrição 402 do Livro 2-A, às fls. 21, em data de 01/30/1978, onde consta a abertura da presente matrícula em nome de MIGUEL RODRIGUES DE ARAÚJO e JOÃO GERALDE, com área de 107.000,0000 ha (cento e sete mil hectares);
- R-1-402 do Livro 2-A, às fls. 22, em data de 21/12/77, onde consta o desmembramento do citado imóvel, com área representada por 3/6 (três sextos), tendo como adquirente GISELE RODRIGUES DE ARAÚJO e OUTROS e como transmitente o espólio de MIGUEL RODRIGUES DE ARAÚJO;
- R-2-402 do Livro 2-A, às fls. 22, em data de 21/12/77, onde consta o desmembramento do citado imóvel, com área representada por 1/6 (um sexto), tendo como adquirente EVALDO EMÍLIO DE ARAÚJO e como transmitente o espólio de MIGUEL RODRIGUES DE ARAÚJO;



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

- R-5-402 do Livro 2-A, às fls. 22, em data de 21/12/77, onde consta transferência de domínio de áreas do citado imóvel, tendo como adquirente CÂNDIDO MUSA TELLES e como transmitente GISELE RODRIGUES DE ARAÚJO e OUTROS;
- Matrícula 1.241 do Livro 2-E, às fls. 05, em data de 13/06/1984, que cuida da transferência de domínio através de compra e venda e de cessão de direito hereditário, de parte do citado imóvel que originalmente possuía a área de 107.000,0000 ha (cento e sete mil hectares), tendo como adquirente CÂNDIDO MUSA TELLES e como transmitente JOÃO GERALDE e OUTROS;
- R-2-1.241 do Livro 2-E, às mesmas folhas e data, onde consta a promessa de compra e venda firmada entre CANDIDO MUSA TELLES e ITAGIBA CARVALHO DINIZ;
- R-6-402 do Livro 2-G, às fls. 93, em data de 04/02/92, onde consta o desmembramento do citado imóvel, em razão de formação de quinhões por aquisição de direito hereditário, com área representada por 3/6 (três sextos) do total da área do citado imóvel, tendo como adquirente EVALDO EMÍLIO DE ARAÚJO e OUTROS e como transmitente o espólio de CANDIDO MUSA TELLES;
- R-7-402 do Livro 2-G, às fls. 93, em data de 04/02/92, onde consta o desmembramento do citado imóvel, em razão de formação de quinhões por aquisição de direito hereditário, com área representada por 3/6 (três sextos) do total da área do citado imóvel, tendo como adquirente LUCIANA TELLES PANTON e como transmitente o espólio de CANDIDO MUSA TELLES;
- R-8-402 do Livro 2-G, às fls. 99v, em data de 04/02/92, onde consta o desmembramento do citado imóvel, em razão de formação de quinhões por aquisição de direito hereditário, com área representada por 3/6 (três sextos) do total da área do citado imóvel, tendo como adquirente RITA MUSA TELLES PANTON e como transmitente o espólio de CANDIDO MUSA TELLES;
- Matrícula 2.109 do Livro 2-H, às fls. 159, em data de 03/08/1999, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 1.001,17000 ha (um mil e um hectares e dezesseite ares), referente ao Lote n.º I, tendo como adquirente VALTRA DO BRASIL S/A e como transmitente RITA TELLES PANTON e OUTRO;
- Matrícula 2.133 do Livro 2-H, às fls. 189, em data de 13/03/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 1.016,77000 ha (um mil e dezesseis hectares e setenta e sete ares), referente à Gleba n.º 08, tendo como adquirente TRANSPORTE PANAZOLLO LTDA. e como transmitente RITA MUSA TELLES PANTON e OUTRO;



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

- Matrícula 2.134 do Livro 2-H, às fls. 190, em data de 13/03/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 503,5600 ha (quinhentos e três hectares e cinquenta e seis ares), referente à Gleba n.º 29, tendo como adquirente TRANSPORTE PANAZOLLO LTDA. e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;
- Matrícula 2.135 do Livro 2-H, às fls. 191, em data de 13/03/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 509,7000 ha (quinhentos e nove hectares e setenta ares), referente à Gleba n.º 30, tendo como adquirente TRANSPORTE PANAZOLLO LTDA. e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;
- Matrícula 2.136 do Livro 2-H, às fls. 192, em data de 13/03/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 512,3200 ha (quinhentos e doze hectares e trinta e dois ares), referente à Gleba n.º 31, tendo como adquirente TRANSPORTE PANAZOLLO LTDA. e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;
- Matrícula 2.137 do Livro 2-H, às fls. 193, em data de 13/03/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 504,2600 ha (quinhentos e quatro hectares e vinte e seis ares), referente à Gleba n.º 32, tendo como adquirente TRANSPORTE PANAZOLLO LTDA. e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;
- Matrícula 2.138 do Livro 2-H, às fls. 194, em data de 13/03/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 1.007,0500 ha (um mil e sete hectares e cinco ares), referente à Gleba n.º 33, tendo como adquirente TRANSPORTE PANAZOLLO LTDA. e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;
- Matrícula 2.139 do Livro 2-H, às fls. 195, em data de 13/03/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 1.008,6800 ha (um mil e oito hectares e sessenta e oito ares), referente à Gleba n.º 34, tendo como adquirente TRANSPORTE PANAZOLLO LTDA. e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;
- Matrícula 2.140 do Livro 2-H, às fls. 196, em data de 13/03/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 1.000,4400 ha (um mil hectares e quarenta e quatro ares), referente à Gleba n.º 35, tendo como adquirente TRANSPORTE PANAZOLLO LTDA. e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;
- Matrícula 2.141 do Livro 2-H, às fls. 197, em data de 13/03/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 1.008,5000 ha (um mil e oito hectares e cinquenta ares), referente à Gleba n.º 36, tendo como adquirente



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

TRANSPORTE PANAZOLLO LTDA. e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;

- Matrícula 2.142 do Livro 2-H, às fls. 198, em data de 13/03/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 1.013,1700 ha (um mil e treze hectares e dezessete ares), referente à Gleba n.º 37, tendo como adquirente TRANSPORTE PANAZOLLO LTDA. e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;
- Matrícula 2.143 do Livro 2-H, às fls. 199, em data de 13/03/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 1.025,0800 ha (um mil e vinte e cinco hectares e oito ares), referente à Gleba n.º 38, tendo como adquirente TRANSPORTE PANAZOLLO LTDA. e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;
- Matrícula 2.144 do Livro 2-I, às fls. 01, em data de 13/03/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 1.026,4900 ha (um mil e vinte e seis hectares e quarenta e nove ares), referente à Gleba n.º 92, tendo como adquirente TRANSPORTE PANAZOLLO LTDA. e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;
- Matrícula 2.145 do Livro 2-I, às fls. 02, em data de 13/03/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 1.005,0000 ha (um mil e cinco hectares) referente à Gleba n.º 07, tendo como adquirente TRANSPORTES LISOT LTDA. e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;
- Matrícula 2.146 do Livro 2-I, às fls. 03, em data de 13/03/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 1.002,6800 ha (um mil e dois hectares e sessenta e oito ares), referente à Gleba n.º 08, tendo como adquirente TRANSPORTES LISOT LTDA. e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;
- Matrícula 2.147 do Livro 2-I, às fls. 04, em data de 13/03/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 1.073,3700 ha (um mil e setenta e três hectares e trinta e sete ares), referente à Gleba n.º 09, tendo como



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

adquirente TRANSPORTES LISOT LTDA. e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;

- Matrícula 2.148 do Livro 2-I, às fls. 05, em data de 13/03/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 1.046,6400 ha (um mil e quarenta e seis hectares e sessenta e quatro ares), referente à Gleba n.º 10, tendo como adquirente TRANSPORTES LISOT LTDA. e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;
- Matrícula 2.149 do Livro 2-I, às fls. 06, em data de 13/03/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 1.003,8000 ha (um mil e três hectares e oitenta ares), referente à Gleba n.º 11, tendo como adquirente TRANSPORTES LISOT LTDA. e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;
- Matrícula 2.150 do Livro 2-I, às fls. 07, em data de 13/03/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 1.001,1700 ha (um mil e um hectares e dezessete ares), referente à Gleba n.º 12, tendo como adquirente TRANSPORTES LISOT LTDA. e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;
- Matrícula 2.151 do Livro 2-I, às fls. 08, em data de 13/03/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 1.005,4200 ha (um mil e cinco hectares e quarenta e dois ares), referente à Gleba n.º 13, tendo como adquirente TRANSPORTES LISOT LTDA. e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;
- Matrícula 2.152 do Livro 2-I, às fls. 09, em data de 13/03/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 1.007,3200 ha (um mil e sete hectares e trinta e dois ares), referente à Gleba n.º 14, tendo como adquirente TRANSPORTES LISOT LTDA. e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;
- Matrícula 2.153 do Livro 2-I, às fls. 10, em data de 13/03/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 1.019,0700 ha (um mil e dezenove hectares e sete ares), referente à Gleba n.º 15, tendo como



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

adquirente TRANSPORTES LISOT LTDA. e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;

- Matrícula 2.154 do Livro 2-I, às fls. 11, em data de 13/03/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 1.024,2600 ha (um mil e vinte e quatro hectares e vinte e seis ares), referente à Gleba n.º 16, tendo como adquirente TRANSPORTES LISOT LTDA. e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;
- Matrícula 2.155 do Livro 2-I, às fls. 12, em data de 13/03/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 1.005,8500 ha (um mil e cinco hectares e oitenta e cinco ares), referente à Gleba n.º 17, tendo como adquirente TRANSPORTES LISOT LTDA. e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;
- Matrícula 2.156 do Livro 2-I, às fls. 13, em data de 13/03/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 1.003,2900 ha (um mil e três hectares e vinte e nove ares), referente à Gleba n.º 18, tendo como adquirente TRANSPORTES LISOT LTDA. e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;
- Matrícula 2.157 do Livro 2-I, às fls. 14, em data de 13/03/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 1.000,5700 ha (um mil hectares e cinqüenta e sete ares), referente à Gleba n.º 19, tendo como adquirente TRANSPORTES LISOT LTDA. e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;
- Matrícula 2.158 do Livro 2-I, às fls. 15, em data de 13/03/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 1.017,9400 ha (um mil e dezessete hectares e noventa e sete ares), referente à Gleba n.º 20, tendo como adquirente TRANSPORTES LISOT LTDA. e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;
- Matrícula 2.159 do Livro 2-I, às fls. 16, em data de 13/03/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 999,5800 ha (novecentos e noventa e nove hectare e cinqüenta e oito ares), referente à Gleba n.º 21, tendo como adquirente TRANSPORTES LISOT LTDA. e



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;

- Matrícula 2.160 do Livro 2-I, às fls. 17, em data de 13/03/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 1.001,6000 ha (um mil e um hectares e sessenta ares), referente à Gleba n.º 22, tendo como adquirente TRANSPORTES LISOT LTDA. e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;
- Matrícula 2.161 do Livro 2-I, às fls. 18, em data de 13/03/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 1.007,4000 ha (um mil e sete hectares e quarenta ares), referente à Gleba n.º 23, tendo como adquirente TRANSPORTES LISOT LTDA. e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;
- Matrícula 2.162 do Livro 2-I, às fls. 19, em data de 13/03/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 502,4800 ha (quinhentos e dois hectares e quarenta e oito ares), referente à Gleba n.º 24, tendo como adquirente TRANSPORTES LISOT LTDA. e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;
- Matrícula 2.163 do Livro 2-I, às fls. 20, em data de 13/03/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 500,4300 ha (quinhentos hectares e quarenta e três ares), referente à Gleba n.º 25, tendo como adquirente TRANSPORTES LISOT LTDA. e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;
- Matrícula 2.164 do Livro 2-I, às fls. 21, em data de 13/03/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 499,6100 ha (quatrocentos e noventa e nove hectares e sessenta e um ares), referente à Gleba n.º 26, tendo como adquirente TRANSPORTES LISOT LTDA. e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;
- Matrícula 2.165 do Livro 2-I, às fls. 22, em data de 13/03/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 499,8900 ha (quatrocentos e noventa e nove hectares e oitenta e nove ares), referente à Gleba n.º 27,



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

tendo como adquirente TRANSPORTES LISOT LTDA. e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;

- Matrícula 2.166 do Livro 2-I, às fls. 23, em data de 14/03/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 1.016,7800 ha (um mil e dezesseis hectares e setenta e oito ares), referente à Gleba n.º 40, tendo como adquirente TRANSPORTES RODOVAL LTDA. e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;
- Matrícula 2.167 do Livro 2-I, às fls. 24, em data de 14/03/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 501,9200 ha (quinhentos e um hectares e noventa e dois ares), referente à Gleba n.º 41, tendo como adquirente TRANSPORTES RODOVAL LTDA. e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;
- Matrícula 2.168 do Livro 2-I, às fls. 25, em data de 14/03/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 1.000,3900 ha (um mil hectares e trinta e nove ares), referente à Gleba n.º 42, tendo como adquirente TRANSPORTES RODOVAL LTDA. e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;
- Matrícula 2.169 do Livro 2-I, às fls. 26, em data de 14/03/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 501,4100 ha (quinhentos e um hectares e quarenta e um ares), referente à Gleba n.º 43, tendo como adquirente TRANSPORTES RODOVAL LTDA. e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;
- Matrícula 2.170 do Livro 2-I, às fls. 27, em data de 14/03/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 500,0700 ha (quinhentos hectares e sete ares), referente à Gleba n.º 44, tendo como adquirente TRANSPORTES RODOVAL LTDA. e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;
- Matrícula 2.171 do Livro 2-I, às fls. 28, em data de 14/03/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 1.003,6900 ha (um mil e três hectares e sessenta e nove ares), referente à Gleba n.º 45, tendo como



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

adquirente TRANSPORTES RODOVAL LTDA. e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;

- Matrícula 2.172 do Livro 2-I, às fls. 29, em data de 14/03/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 500,3100 ha (quinhentos hectares e trinta e um ares), referente à Gleba n.º 46, tendo como adquirente TRANSPORTES RODOVAL LTDA. e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;
- Matrícula 2.173 do Livro 2-I, às fls. 30, em data de 14/03/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 1.002,5100 ha (um mil e dois hectares e cinquenta e um ares), referente à Gleba n.º 47, tendo como adquirente TRANSPORTES RODOVAL LTDA. e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;
- Matrícula 2.174 do Livro 2-I, às fls. 31, em data de 14/03/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 1.007,3600 ha (um mil e sete hectares e trinta e seis ares), referente à Gleba n.º 48, tendo como adquirente TRANSPORTES RODOVAL LTDA. e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;
- Matrícula 2.175 do Livro 2-I, às fls. 32, em data de 14/03/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 1.009,8700 ha (um mil e nove hectares e oitenta e sete ares), referente à Gleba n.º 49, tendo como adquirente TRANSPORTES RODOVAL LTDA. e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;
- Matrícula 2.176 do Livro 2-I, às fls. 33, em data de 14/03/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 1.004,9900 ha (um mil e quatro hectares e noventa e nove ares), referente à Gleba n.º 50, tendo como adquirente TRANSPORTES RODOVAL LTDA. e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;
- Matrícula 2.177 do Livro 2-I, às fls. 34, em data de 14/03/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 1.005,9000 ha (um mil e cinco hectares e noventa ares ares), referente à Gleba n.º 51, tendo como



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

adquirente TRANSPORTES RODOVAL LTDA. e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;

- Matrícula 2.178 do Livro 2-I, às fls. 35, em data de 17/04/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 4.233,3200 ha (quatro mil, duzentos e trinta e três hectares e trinta e dois ares), referente à Gleba n.º 53, tendo como adquirente LUIZ FELIPE BELMONTE DOS SANTOS e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;
- Matrícula 2.179 do Livro 2-I, às fls. 36, em data de 17/04/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 4.063,9000 ha (quatro mil, E sessenta e três hectares e noventa ares), referente à Gleba n.º 52, tendo como adquirente LUIZ FELIPE BELMONTE DOS SANTOS e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;
- Matrícula 2.180 do Livro 2-I, às fls. 37, em data de 17/04/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de: parcela do citado imóvel, com área de 4.076,4400 ha (quatro mil, setenta e seis hectares e quarenta e quatro ares), referente à Gleba n.º 54, tendo como adquirente LUIZ FELIPE BELMONTE DOS SANTOS e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;
- Matrícula 2.181 do Livro 2-I, às fls. 38, em data de 17/04/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 2.226,1000 ha (dois mil, duzentos e vinte e seis hectares e dez ares), referente à Gleba n.º 55, tendo como adquirente LUIZ FELIPE BELMONTE DOS SANTOS e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;
- Matrícula 2.182 do Livro 2-I, às fls. 39, em data de 17/04/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 4.010,9200 ha (quatro mil e dez hectares e noventa dois ares), referente à Gleba n.º 56, tendo como adquirente LUIZ FELIPE BELMONTE DOS SANTOS e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;
- Matrícula 2.183 do Livro 2-I, às fls. 40, em data de 17/04/2000, que cuida de desmembramento e



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 4.016,2100 ha (quatro mil e dezesseis hectares e vinte e um ares), referente à Gleba n.º 57, tendo como adquirente LUIZ FELIPE BELMONTE DOS SANTOS e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;

- Matrícula 2.184 do Livro 2-I, às fls. 41, em data de 17/04/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 4.091,0600 ha (quatro mil e noventa e um hectares e seis ares), referente à Gleba n.º 58, tendo como adquirente LUIZ FELIPE BELMONTE DOS SANTOS e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;
- Matrícula 2.185 do Livro 2-I, às fls. 42, em data de 17/04/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 4.051,7200 ha (quatro mil e cinqüenta e um hectares e setenta e dois ares), referente à Gleba n.º 59, tendo como adquirente LUIZ FELIPE BELMONTE DOS SANTOS e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;
- Matrícula 2.186 do Livro 2-I, às fls. 43, em data de 17/04/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 2.227,4300 ha (dois mil, duzentos e vinte e sete hectares e quarenta e três ares), referente à Gleba n.º 60, tendo como adquirente LUIZ FELIPE BELMONTE DOS SANTOS e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;
- Matrícula 2.187 do Livro 2-I, às fls. 44, em data de 17/04/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 4.010,1000 ha (quatro mil e dez hectares e dez ares), referente à Gleba n.º 61, tendo como adquirente LUIZ FELIPE BELMONTE DOS SANTOS e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;
- Matrícula 2.188 do Livro 2-I, às fls. 45, em data de 17/04/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 4.002,6400 ha (quatro mil e dois hectares e sessenta e quatro ares), referente à Gleba n.º 62, tendo como adquirente LUIZ FELIPE BELMONTE DOS SANTOS e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

- Matrícula 2.189 do Livro 2-I, às fls. 46, em data de 17/04/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 4.106,7900 ha (quatro mil, cento e seis hectares e selenta e nove ares), referente à Gleba n.º 63, tendo como adquirente LUIZ FELIPE BELMONTE DOS SANTOS e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;
- Matrícula 2.190 do Livro 2-I, às fls. 47, em data de 17/04/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 4.252,6500 ha (quatro mil, duzentos e cinqüenta e dois hectares e sessenta e cinco ares), referente à Gleba n.º 64, tendo como adquirente LUIZ FELIPE BELMONTE DOS SANTOS e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;
- Matrícula 2.191 do Livro 2-I, às fls. 48, em data de 17/04/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 4.008,1000 ha (quatro mil e oito hectares e dez ares), referente à Gleba n.º 65, tendo como adquirente LUIZ FELIPE BELMONTE DOS SANTOS e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;
- Matrícula 2.192 do Livro 2-I, às fls. 49, em data de 17/04/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 4.150,2300 ha (quatro mil, cento e cinqüenta hectares e vinte e três ares), referente à Gleba n.º 65/A, tendo como adquirente LUIZ FELIPE BELMONTE DOS SANTOS e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;
- Matrícula 2.193 do Livro 2-I, às fls. 50, em data de 18/04/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 750,5400 ha (setecentos e cinqüenta hectares e cinqüenta e quatro ares), referente à Gleba n.º 01, tendo como adquirente LUIZ FELIPE BELMONTE DOS SANTOS e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;
- Matrícula 2.194 do Livro 2-I, às fls. 51, em data de 18/04/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 1.113,1300 ha (um mil, cento e treze hectares e



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

treze ares), referente à Gleba n.º 02, tendo como adquirente LUIZ FELIPE BELMONTE DOS SANTOS e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;

- Matrícula 2.195 do Livro 2-I, às fls. 52, em data de 18/04/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 2.001,1800 ha (dois mil e um hectares e dezoito ares), referente à Gleba n.º 03, tendo como adquirente LUIZ FELIPE BELMONTE DOS SANTOS e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;
- Matrícula 2.196 do Livro 2-I, às fls. 53, em data de 18/04/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 1.023,1600 ha (um mil e vinte e três hectares e dezesseis ares), referente à Gleba n.º 04, tendo como adquirente LUIZ FELIPE BELMONTE DOS SANTOS e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;
- Matrícula 2.197 do Livro 2-I, às fls. 54, em data de 18/04/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 2.145,2200 ha (dois mil, cento e quarenta e cinco hectares e vinte e dois ares), referente à Gleba n.º 05, tendo como adquirente LUIZ FELIPE BELMONTE DOS SANTOS e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;
- Matrícula 2.198 do Livro 2-I, às fls. 55, em data de 18/04/2000, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 1.020,5700 ha (um mil e vinte hectares e cinqüenta e sete ares), referente à Gleba n.º 06, tendo como adquirente MALHARIA IZINA LTDA e como transmitente RITA MUSA TELLES PONTON e OUTRO;
- Imóvel rural denominado BRAGANÇA com área estabelecida em 341 (trezentas e quarenta e uma) estradas de seringueiras, que trata de uma posse levada a registro sob o número 303 do Livro 3, às fls. 206, em data de 14/02/1961, tendo como adquirente INACIO P. FILHO e como transmitente ANA DE HOLANDA MONTENEGRO e OUTRO;
- Transcrição número 305 do Livro 3, às fls. 207, em data de 27/02/1961, que cuida do registro do referido imóvel,



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

expressamente reconhecido como posse, tendo como adquirente ANTONIO GASTINO DE MELO e como transmitente INACIO P. FILHO;

- Averbação (305 do Livro 3), onde consta que os direitos hereditários foram cedidos (5ª parte) para ANDRELINO LOPES ARANTES e OUTROS, em data de 16/06/1973;
- Averbação da transferência do direito de posse sobre uma área de 50.000,0000 ha (cinquenta mil hectares) para JOSÉ LUIZ GOTTARDI;
- Averbação (305 do Livro 3), onde consta que os direitos hereditários foram cedidos e transferidos para JOSE LUIZ GOTTARDI por ANDRELINO LOPES ARANTES e OUTROS, em data de 17/07/1973, constando ainda que o citado imóvel tem a área total de 50.000,0000 ha (cinquenta mil hectares);
- Transcrição 824 do Livro 3-A, às fls. 193, em data de 05/12/1975, onde consta a transferência de domínio de parte do citado imóvel com área de 202.400,0000 ha (duzentos e dois mil e quatrocentos hectares), tendo como adquirente JOSÉ LUIZ GOTTARDI e como transmitente o espólio de ANTONIO GASTINO DE MELO;
- Matrícula 73 do Livro 2, às fls. 88, em data de 18/11/1976, onde consta o registro de uma área de 202.400,0000 ha (duzentos e dois mil e quatrocentos hectares), efetuado em nome de JOSÉ LUIZ GOTTARDI. Consta como registro anterior a transcrição número de ordem 824 do Livro 3-A, às fls. 193v/194v.;
- R-2-73 do Livro 2, às mesmas folhas e em data de 18/11/1976, onde consta que JOSÉ LUIZ GOTTARDI desmembrou citado imóvel e transferiu a área de 10.000,0000 ha (dez mil hectares) para LUIZ OTAVIO GOTTARDI;
- R-3-73 do Livro 2, às fls. 88v, em data de 18/11/1976, onde consta que JOSÉ LUIZ GOTTARDI desmembrou citado imóvel e transferiu a área de 10.000,0000 ha (dez mil hectares) para APARECIDA GOTTARDI;
- R-4-73 do Livro 2, às fls. 88v, em data de 18/11/1976, onde consta que JOSÉ LUIZ GOTTARDI desmembrou citado imóvel e transferiu a área de 10.000,0000 ha (dez mil hectares) para JOÃO FRANCISCO DE ARRUDA SOARES;



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

- R-5-73 do Livro 2, às fls. 89, em data de 18/11/1976, onde consta que JOSÉ LUIZ GOTTARDI desmembrou citado imóvel e transferiu a área de 10.000,0000 ha (dez mil hectares) para RAUL RENATO GOMES GUIMARÃES;
- R-6-73 do Livro 2, às fls. 89, em data de 23/06/1976, onde consta que JOSÉ LUIZ GOTTARDI desmembrou citado imóvel e transferiu a área de 3.000,0000 ha (três mil hectares) para UBALDO DEMATTI;
- R-7-73 do Livro 2, às fls. 89v, em data de 18/11/1976, onde consta que JOSÉ LUIZ GOTTARDI desmembrou citado imóvel e transferiu a área de 3.000,0000 ha (três mil hectares) para TOKITE MARUMO.;
- R-8-73 do Livro 2, às fls. 89v, em data de 18/11/1976, onde consta que JOSÉ LUIZ GOTTARDI desmembrou citado imóvel e transferiu a área de 1.500,0000 ha (um mil e quinhentos hectares) para PAULO KATSUDA;
- R-9-73 do Livro 2, às fls. 89v, em data de 18/11/1976, onde consta que JOSÉ LUIZ GOTTARDI desmembrou citado imóvel e transferiu a área de 1.000,0000 ha (um mil hectares) para LUIZ GERALDO NOGUEIRA FONSECA;
- R-10-73 do Livro 2, às fls. 89v, em data de 18/11/1976, onde consta que JOSÉ LUIZ GOTTARDI desmembrou citado imóvel e transferiu a área de 3.200,0000 ha (três mil e duzentos hectares) para SALVADOR LOURENÇO GIAMMUSSO;
- R-11-73 do Livro 2, às fls. 90, em data de 18/11/1976, onde consta que JOSÉ LUIZ GOTTARDI desmembrou citado imóvel e transferiu a área de 2.000,0000 ha (dois mil hectares) para LUIZ SARAIVA CORREIA;
- R-12-73 do Livro 2, às fls. 90, em data de 18/11/1976, onde consta que JOSÉ LUIZ GOTTARDI desmembrou citado imóvel e transferiu a área de 10.000,0000 ha (dez mil hectares) para TEUCLE MANARELLI;
- R-13-73 do Livro 2, às fls. 90v, em data de 18/11/1976, onde consta que JOSÉ LUIZ GOTTARDI desmembrou citado imóvel e transferiu a área de 10.000,0000 ha (dez mil hectares) para RICARDO CAMARGO ROCHA;
- R-14-73 do Livro 2, às fls. 90v, em data de 18/11/1976, onde consta que JOSÉ LUIZ GOTTARDI desmembrou citado imóvel e transferiu a área de 1.700,0000 ha (um



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

mil e setecentos hectares) para RENATO COSTA MONTEIRO;

- R-15-73 do Livro 2, às fls. 90v, em data de 18/11/1976, onde consta que JOSÉ LUIZ GOTTARDI desmembrou citado imóvel e transferiu a área de 10.000,0000 ha (dez mil hectares) para TETSUO KAWADA;
- R-16-73 do Livro 2, às fls. 91, em data de 18/11/1976, onde consta que JOSÉ LUIZ GOTTARDI desmembrou citado imóvel e transferiu a área de 30.000,0000 ha (trinta mil hectares) para TETSUO KAWADA;
- R-17-73 do Livro 2, às fls. 91, em data de 18/11/1976, onde consta que JOSÉ LUIZ GOTTARDI desmembrou citado imóvel e transferiu a área de 3.000,0000 ha (três mil hectares) para JORGE LAERTE GENARI;
- R-18-73 do Livro 2, às fls. 91v, em data de 18/11/1976, onde consta que JOSÉ LUIZ GOTTARDI desmembrou citado imóvel e transferiu a área de 4.800,0000 ha (quatro mil e oitocentos hectares) para pessoa não identificada;
- R-19-73 do Livro 2, às fls. 91v, em data de 18/11/1976, onde consta que JOSÉ LUIZ GOTTARDI desmembrou citado imóvel e transferiu a área de 3.535,2200 ha (três mil quinhentos e trinta e cinco hectares e vinte e dois ares) para EMILIO GOTTARDI NETO;
- R-20-73 do Livro 2, às fls. 91v, em data de 18/11/1976, onde consta que JOSÉ LUIZ GOTTARDI desmembrou citado imóvel e transferiu a área de 2.000,0000 ha (dois mil hectares) para FLAVIO SANTOS GOTTARDI;
- R-21-73 do Livro 2, às fls. 92, em data de 18/11/1976, onde consta que JOSÉ LUIZ GOTTARDI desmembrou citado imóvel e transferiu a área de 3.665,2000 ha (três mil, seiscentos e sessenta e cinco hectares e vinte ares) para MAURO GOTTARDI;
- R-22-73 do Livro 2, às fls. 92, em data de 09/02/1977, onde consta que JOSÉ LUIZ GOTTARDI desmembrou citado imóvel e transferiu a área de 5.600,0000 ha (cinco mil e seiscentos hectares) para TETSUO KAWADA;
- R-23-73 do Livro 2, às fls. 92, em data de 09/02/1977, onde consta que JOSÉ LUIZ GOTTARDI desmembrou citado imóvel e transferiu a área de 2.000,0000 ha (dois mil hectares) para ALCINDO JOÃO MARTINS;



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

- R-24-73 do Livro 2, às fls. 92v, em data de 09/02/1977, onde consta que JOSÉ LUIZ GOTTARDI desmembrou citado imóvel e transferiu a área de 6.000,0000 ha (seis mil hectares) para ROMEU CESAR LEITE;
- R-25-73 do Livro 2, às fls. 92v, em data de 09/02/1977, onde consta que JOSÉ LUIZ GOTTARDI desmembrou citado imóvel e transferiu a área de 14.400,0000 ha (quatorze mil e quatrocentos hectares) para ANDRELINO LOPES ARANTES;
- Matrícula 86 do Livro 2, às fls. 110, em data de 08/02/1977, onde consta o lançamento do registro de uma área de 10.000,0000 ha (dez mil hectares) em nome de JOSÉ LUIZ GOTTARDI, a qual recebeu a denominação de Lote 15 ou Fazenda CANA BRAVA. Consta como registro anterior a matrícula 73 do Livro 2, às fls. 88;
- Matrícula 87 do Livro 2, às fls. 111, em data de 09/02/1977, onde consta o lançamento do registro de uma área de 10.000,0000 ha (dez mil hectares) em nome de JOSÉ LUIZ GOTTARDI, a qual recebeu a denominação de Lote 13 do Seringal BRAGANÇA. Consta como registro anterior a matrícula 73 do Livro 2, às fls. 88;
- Av-1-87 do Livro 2, às mesmas folhas e data, onde consta que a citada parcela foi transferida de JOSÉ LUIZ GOTTARDI para PAULO SERGIO ROCHA GOTTARDI e JOSÉ LUIZ GOTTARDI JUNIOR;
- Matrícula 88 do Livro 2, às fls. 112, em data de 08/02/1977, onde consta o lançamento do registro de uma área de 10.000,0000 ha (dez mil hectares) em nome de JOSÉ LUIZ GOTTARDI, a qual recebeu a denominação de Lote 17 do Seringal BRAGANÇA. Consta como registro anterior a matrícula 73 do Livro 2, às fls. 88;
- Av-1-88 do Livro 2, às mesmas folhas e data, onde consta que a citada parcela foi desmembrada e transferida a área de 10.000,0000 ha (dez mil hectares) de JOSÉ LUIZ GOTTARDI para LUIZ FERNANDES ROCHA e GIZELA ROCHA GOTTARDI, que recebeu a denominação de Fazenda ARAÇATUBA;
- Matrícula 89 do Livro 2, às fls. 112, em data de 08/02/1977, onde consta o lançamento do registro de uma área com 40.000,0000 ha (quarenta mil hectares), tendo como adquirente TETSUO KAWADA e como transmitente JOSÉ LUIZ GOTTARDI, a qual recebeu a denominação de



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Lote 17 do Seringal BRAGANÇA. Consta como registro anterior R-16-73 do Livro 2, às fls. 88;

- Matrícula 178 do Livro 2, às fls. 167v, em data de 08/02/1977, onde consta o lançamento do registro de uma área de 2.420,0000 ha (dois mil quatrocentos e vinte hectares), tendo como adquirente KEISUKE SHIUSOTO e como transmitente RAUL RENATO GOMES GUIMARÃES, a qual recebeu a denominação de Lote 04 do Seringal BRAGANÇA. Consta como registro anterior R-5-73 do Livro 2, às fls. 89;
- R-2-178 do Livro 2, às fls. 168, em data de 11/05/1977, no qual consta que houve transferência de domínio com área de 2.420,0000 ha (dois mil quatrocentos e vinte hectares), tendo como adquirente RAUL SILVA e como transmitente RAUL RENATO GOMES GUIMARÃES;
- Matrícula 482 do Livro 2-A, às fls. 199, em data de 27/12/1978, cuja matrícula foi aberta em razão da transferência de domínio de uma área indefinida, tendo como adquirente LUIZ CARLOS SECCO e como transmitente ANDRELINO LOPES ARANTES, que passou a ser denominada de Fazenda BEIJA FLOR. Consta como registro anterior R-25-73 do Livro 2, às fls. 92v;
- R-2-482 do Livro 2-A, às mesmas folhas e em data de 03/05/1978, no qual consta que houve transferência de domínio também de uma área indefinida, tendo como adquirente MILTON ALVES DE QUEIROZ e como transmitente LUIZ CARLOS SECCO;
- R-3-482 do Livro 2-A, às mesmas folhas e em data de 21/07/1979, no qual consta que houve transferência de domínio de uma área total com 10.000,0000 ha (dez mil hectares), tendo como adquirente JULIÃO DE FREITAS e como transmitente MILTON ALVES DE QUEIROZ;
- R-4-482 do Livro 2-A, às mesmas folhas e em data de 02/08/1979, no qual consta que houve transferência de domínio de uma área com 1.000,0000 ha (um mil hectares), denominado de lote n.º 01, tendo como adquirente HERON DOS SANTOS e como transmitente JULIÃO DE FREITAS;
- R-5-482 do Livro 2-A, às fls. 200 e em data de 02/08/1979, no qual consta que houve transferência de domínio de uma área com 1.000,0000 ha (um mil hectares), denominado de lote n.º 01, tendo como



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

adquirente DARIO BENITES e como transmitente JULIÃO DE FREITAS;

- R-6-482 do Livro 2-A, às fls. 200 (sem data), no qual foi lançado o cancelamento de todos os registros da presente matrícula;
- Matrícula 870 do Livro 2-C, às fls. 160, em data de 30/07/1981, onde trata da abertura de nova matrícula para cuidar do lançamento do registro de uma Cédula Rural de Hipoteca, com área de 4.400,0000 ha (quatro mil e quatrocentos hectares), em nome de ANDRELINO LOPES ARANTES. Consta como registro anterior R-25-73 do Livro 2, às fls. 92v.;
- R-7-482 do Livro 2-C (continuação), às fls. 246, em data de 10/02/1982, no qual consta que houve transferência de domínio de uma área com 10.000,0000 ha (dez mil hectares), denominada Fazenda BEIJA-FOR, tendo como adquirente ANDRELINO LOPES ARANTES e como transmitente LUIZ CARLOS SECCO;
- R-8-482 do Livro 2-C (continuação), às mesmas folhas e data, no qual consta que houve transferência de domínio de uma área com 2.000,0000 ha (dois mil hectares), denominada Fazenda BEIJA-FOR, tendo como adquirente ANTONIO FERREIRA MASCARENHAS e como transmitente ANDRELINO LOPES ARANTES;
- Matrícula 1.070 do Livro 2-D, às fls. 87, em data 29/03/1983, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel com área de 10.000,0000 ha (dez mil hectares), tendo como adquirente ALDENIR FERREIRA DA CUNHA e como transmitente LUIZ OTAVIO GOTTARDI. Consta como registro anterior R-2-73 do Livro 2, às fls. 88;
- Av-2-1.070 do Livro 2-D, às mesmas folhas e em data de 15/03/1983, que cuida da transferência de parte do citado imóvel com área de 4.480,0000 ha (quatro mil, quatrocentos e oitenta hectares), tendo como adquirente LUIZ CANDIDO MARCOLINO e como transmitente ALDENIR FERREIRA DA CUNHA;
- Av-3-1.070 do Livro 2-D, às mesmas folhas e em data de 15/03/1983, que cuida da transferência de parte do citado imóvel com área de 1.520,0000 ha (um mil, quinhentos e vinte hectares), tendo como adquirente MARIA CÂNDIDA



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

RODRIGUES e como transmitente ALDENIR FERREIRA DA CUNHA;

- Matrícula 1.210 do Livro 2-D, às fls. 217, em data 27/01/1984, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel com área de 10.000,0000 ha (dez mil hectares), tendo como adquirente ALDENIR FERREIRA DA CUNHA e como transmitente APARECIDA GOTTARDI. Consta como registro anterior R-3-73 do Livro 2, às fls. 88v;
- R-2-1.210 do Livro 2-D, às mesmas folhas e em data de 06/09/1985, que cuida da transferência de parte do citado imóvel com área total, tendo como adquirente ANTONIO VERI e LUCINDA GOMES VERI e como transmitente ALDENIR FERREIRA DA CUNHA;
- Matrícula 1.284 do Livro 2-E, às fls. 55, em data 09/11/1984, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel com área de 3.665,2000 ha (três mil, seiscentos e sessenta e cinco hectares e vinte ares), tendo como adquirente ANTONIO ROBERTO MENDONÇA e OUTROS e como transmitente MAURO GOTTARDI. Consta como registro anterior R-21-73 do Livro 2, às fls. 92;
- R-2-1.284 do Livro 2-E, às mesmas folhas e em data de 08/09/1987, onde consta desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área indefinida, tendo como adquirente ADEMIR ALVES DA CUNHA e como transmitente ANTONIO ROBERTO MENDONÇA;
- R-3-1.284 do Livro 2-E, às mesmas folhas e em data de 10/04/1987, onde consta desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área indefinida, tendo como adquirente CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA e como transmitente MODESTO POLIZELI;
- Matrícula 1.297 do Livro 2-E, às fls. 70, em data 18/12/1984, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel com área de 4.000,0000 ha (quatro mil hectares), tendo como adquirente a Firma SAN REMO CONFECÇÕES LTDA e como transmitente ALDENIR FERREIRA DA CUNHA. Consta como registro anterior R-1-1.070 do Livro 2-D, às fls. 85;



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

- Matrícula 1.325 do Livro 2-E, às fls. 100, em data 23/07/1985, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel com área de 1.520,0000 ha (um mil, quinhentos e vinte hectares), tendo como adquirente MARIA CANDIDA RODRIGUES e como transmitente ALDENIR FERREIRA DA CUNHA. Consta como registro anterior R-1-1.070 do Livro 2-D, às fls. 87;
- Matrícula 1.326 do Livro 2-E, às fls. 101, em data 23/07/1984, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel com área de 4.480,0000 ha (quatro mil, quatrocentos e oitenta hectares), tendo como adquirente GERSON CANDIDO MARCULINO e como transmitente ALDENIR FERREIRA DA CUNHA. Consta como registro anterior R-2-337 do Livro 2, às fls. 262;
- Matrícula 1.393 do Livro 2-E, às fls. 173, em data de 10/06/1986, que cuida do desmembramento e transferência de domínio do referido imóvel com sua área total de 1.452,0000 ha (um mil quatrocentos e cinquenta e dois hectares), tendo como adquirente MARIO SERGIO FRANCO MARQUES e como transmitente HEISUKE SHINSATO. Consta como registro anterior R-1-178 do Livro 2, às fls. 167;
- Matrícula 1.696 do Livro 2-F, às fls. 298, em data de 18/05/1990, que cuida do desmembramento e transferência de domínio do referido imóvel, representado por 02 (dois) lotes: Lote n.º 18 com área de 4.400,0000 ha (quatro mil e quatrocentos hectares), que passou a ser denominado de Fazenda PAU-D'ALHO e Lote n.º 20 com 10.000,0000 ha (dez mil hectares), que passou a ser denominado de Fazenda BEIJA FLOR, tendo como adquirente JOSÉ ESTEVAM MARTINS BEOZZO e como transmitente ANDRELINO LOPES ARANTES. Consta como registro anterior R-25-73 do Livro 2, às fls. 92;
- Matrícula 1.704 do Livro 2-G, às fls. 16, em data de 06/08/1990, que cuida do desmembramento e transferência de domínio do referido imóvel com sua área total de 5.000,0000 ha (cinco mil hectares), tendo como adquirente JOSÉ LUIZ GOTTARDI JUNIOR e como transmitente JOSÉ LUIZ GOTTARDI, que passou a receber a denominação de Seringal SÃO PAULO. Consta como registro anterior a transcrição número de ordem 853 do Livro 3-A, às fls. 192v/194v;



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

- Matrícula 1.705 do Livro 2-G, às fls. 17, em data de 06/08/1990, que cuida do desmembramento e transferência de domínio do referido imóvel com sua área total de 5.000,0000 ha (cinco mil hectares), tendo como adquirente PAULO SERGIO ROCHA GOTTARDI e como transmitente JOSÉ LUIZ GOTTARDI, que passou a receber a denominação de Fazenda CANA BRAVA. Consta como registro anterior R-1-853 do Livro 3-A, às fls. 192v/194v;
- Matrícula 1.706 do Livro 2-G, às fls. 18, em data de 06/08/1990, que cuida do desmembramento e transferência de domínio do referido imóvel com sua área total de 5.000,0000 ha (cinco mil hectares), tendo como adquirente LUIZ FERNANDO ROCHA GOTTARDI e como transmitente JOSÉ LUIZ GOTTARDI, que passou a receber a denominação de Fazenda BRASIL NOVO. Consta como registro anterior R-1-853 do Livro 3-A, às fls. 192v/194v;
- Matrícula 1.707 do Livro 2-G, às fls. 19, em data de 06/08/1990, que cuida do desmembramento e transferência de domínio do referido imóvel com sua área total de 5.000,0000 ha (cinco mil hectares), tendo como adquirente GIZELA ROCHA GOTTARDI e como transmitente JOSÉ LUIZ GOTTARDI, que passou a receber a denominação de Fazenda ARAÇATUBA. Consta como registro anterior R-1-853 do Livro 3-A, às fls. 192v/194v;
- Matrícula 1.759 do Livro 2-G, às fls. 81, em data de 09/12/1991, que cuida do desmembramento e transferência de domínio do referido imóvel com sua área total de 3.000,0000 ha (três mil hectares), matriculado em nome de UBALDO DUCATTI. Consta como registro anterior R-6-73 do Livro 2, às fls. 89;
- R-1-1.759 do Livro 2-G, às mesmas folhas e em data de 09/12/1991, onde conta que houve transferência de domínio da referida parcela do citado imóvel, com a área de 3.000,0000 ha (três mil hectares), tendo como adquirente CELINA DUCATTI SANTANA e como transmitente o espólio de UBALDO DUCATTI;
- Matrícula 2.028 do Livro 2-H, às fls. 73, em data de 27/11/1997, que cuida do desmembramento e transferência de domínio do referido imóvel com sua área de 1.700,0000 ha (um mil e setecentos hectares), tendo como adquirente ANTENOR SILVA MORAES e como



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

transmitente RENATO COSTA MONTEIRO. Consta como registro anterior R-14-73 do Livro 2, às fls. 90v;

- Matrícula 2.032 do Livro 2-H, às fls. 78, em data de 15/05/1998, que cuida do lançamento do registro de penhora, em Ação de Execução Fiscal, de uma parcela do referido imóvel, com sua área total de 30.000,0000 ha (trinta mil hectares), referentes aos lotes números 12; 14 e 16, em nome de TETSUO KAWADA. Consta como registro anterior R-16-73 do Livro 3, às fls. 91;
- Matrícula 2.039 do Livro 2-H, às fls. 85, em data de 06/03/1998, que cuida da abertura da presente matrícula para o lançamento da averbação da "Reserva Legal", de parcela do citado imóvel, com área de 1.500,0000 ha (um mil e quinhentos hectares), em nome de PAULO KATSUDA. Consta como registro anterior R-8-73 do Livro 2, às fls. 89v;
- Matrícula 2.040 do Livro 2-H, às fls. 86, em data de 06/03/1998, que cuida da abertura da presente matrícula para o lançamento da averbação da "Reserva Legal", de parcela do citado imóvel, com área de 3.000,0000 ha (três mil hectares), em nome de TOKITTI MARUNO. Consta como registro anterior R-7-73 do Livro 2, às fls. 53v;
- Matrícula 2.041 do Livro 2-H, às fls. 87, em data de 06/03/1998, que cuida da abertura da presente matrícula para o lançamento da averbação da "Reserva Legal", de parcela do citado imóvel, com área de 1.000,0000 ha (um mil hectares), em nome de LUIZ GERALDO NOGUEIRA FONSECA. Consta como registro anterior R-9-73 do Livro 2, às fls. 89v;
- Matrícula 2.042 do Livro 2-H, às fls. 88, em data de 06/03/1998, que cuida da abertura da presente matrícula para o lançamento da transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 10.000,0000 ha (dez mil hectares), referente ao Lote n.º 05, tendo como adquirente UNIVALEM S/A - AÇUCAR E ALCOOL e como transmitente RICARDO CAMARGO ROCHA. Consta como registro anterior R-13-73 do Livro 2, às fls. 90v;
- Matrícula 2.043 do Livro 2-H, às fls. 89 (sem data), que cuida da abertura da presente matrícula para o lançamento da transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 10.000,0000 ha (dez mil hectares), referente ao Lote n.º 02, tendo como



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

adquirente UNIVALEM S/A - AÇUCAR E ALCOOL e como transmitente JOÃO FRANCISCO DE ARRUDA SOARES. Consta como registro anterior R-4-73 do Livro 2, às fls. 90v;

- Matrícula 2.044 do Livro 2-H, às fls. 90, em data de 06/03/1998, que cuida da abertura da presente matrícula para o lançamento da averbação da "Reserva legal", de parcela do citado imóvel, com área de 4.800,0000 ha (quatro mil e oitocentos hectares), em nome de JOSÉ LUIZ GOTTARDI. Consta como registro anterior R-18-73 do Livro 2, às fls. 91v;
- Transcrição 327 do Livro 3, às fls. 218, em data de 04/07/1964, onde consta que o imóvel RAMPADO era constituído por trezentas estradas de seringueiras e outras benfeitorias, tendo como adquirente WILSON DE ARAÚJO FERNANDES e como transmitente IRACEMA BEZERRA MENDES e OUTROS;
- Transcrição 328 do Livro 3, às fls. 218, em data de 04/07/1964, onde consta que o imóvel RAMPADO era constituído por trezentas estradas de seringueiras e outras benfeitorias, tendo como adquirente MOACIR SILVEIRA DA COSTA E SILVA e como transmitente WILSON DE ARAÚJO FERNANDES;
- Transcrição 329 do Livro 3 (registro anterior), às fls. 219, em data de 04/07/1964, onde consta que o imóvel RAMPADO era constituído por trezentas estradas de seringueiras e outras benfeitorias (simples posse), tendo como adquirente PEREGRINO COSTA DE OLIVEIRA e como transmitente MOACIR SILVEIRA DA COSTA E SILVA;
- Imóvel rural denominado RAMPADO e COLOCAÇÃO PRAIA DA VACA com área de 341.663,9000 ha (trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e três hectares e noventa ares), registrado sob o número 490 do Livro 3-A, às fls. 30/31 e 117/118, em data de 22/09/1972, tendo como adquirente JONAS ALVES CORREA e JEORDAME ALVES CORREA e como transmitente PEREGRINO COSTA DE OLIVEIRA. Não consta registro anterior;
- Av-1-490 do Livro 3-A, às mesmas folhas e em data de 09/07/1975, onde consta o lançamento do "Memorial Descritivo", contendo a área retificada;



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

- Av-2-490 do Livro 3-A, às mesmas folhas e data, onde consta o lançamento da "Retificação da Demarcação";
- Matrícula 220 do Livro 2, às fls. 192, em data de 01/08/1977, que trata da abertura de matrícula do citado imóvel com a área de 64.269,0000 ha (sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove hectares), em nome de JONAS ALVES CORREA, para fins de Hipoteca. Consta como registro anterior a transcrição número de ordem 490 do Livro 3-A, às fls. 30/31;
- Matrícula 1.580 do Livro 2-F, às fls. 174, em data de 04/01/1988, que trata da abertura de matrícula do citado imóvel para fins de transferência de domínio e fusão dos imóveis RAMPADO com a área de 64.269,0000 ha (sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove hectares) e NATAL com a área de 34.740,0000 ha (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta hectares) tendo como adquirente ANTONIO MORAIS DOS SANTOS e como transmitente JONAS ALVES CORREA e OUTROS. Consta como registro anterior as transcrições 490, às fls. 29/30 e 496, às fls. 31/32, tudo do Livro 3-A. Obs: A transcrição 496, às fls. 31/32 do Livro 3-A, fora cancelada por força do disposto no Provimento n° 04/2001-CGJ/AM.-Boca do Acre;
- Transcrição 102 do Livro 3, às fls. 51, em data de 01/12/1941, onde consta o registro dos imóveis rurais SANTANA com 30 (trinta) estradas de seringueiras; SÃO JOAQUIM com 33 (trinta e três) estradas de seringueiras; ACARAMUTABA com dez estrada de seringueiras e EUROPA com "34 (trinta e quatro) estradas de seringueiras", tendo como adquirente RAIMUNDO MOREIRA DA COSTA e como transmitente o espólio de ANTONIO PEREIRA DE SANTANA;
- Transcrição 242 do Livro 3, às fls. 164, em data de 27/03/1953, onde consta o registro dos imóveis rurais SANTANA com 33 (trinta e três) estradas de seringueiras; SÃO JOAQUIM com 33 (trinta e três) estradas de seringueiras; ACARAMUTABA com dez estrada de seringueiras e EUROPA com 50 (cinquenta) estradas de seringueiras, tendo como adquirente NILO DIOGO DE MELO e como transmitente RAIMUNDO MOREIRA DA COSTA;
- Transcrição 347 do Livro 3-A, às fls. 02, em data de 08/06/1965, que trata do registro de uma transferência do direito de posse sobre os imóveis rurais denominados



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

SANTANA e "EUROPA", sem área definida mas estabelecida em 07 (sete) estradas de seringueiras, tendo como adquirente HILTON CAVALCANTE SANTANA e como transmitente o espólio de CLOTILDES CAVALCANTE DE SANTANA (1º quinhão);

- Transcrição 350 do Livro 3-A, às fls. 03, em data de 16/08/1965, que trata do registro de uma transferência do direito de posse sobre os imóveis rurais denominados SANTANA e "EUROPA", constituídos por 08 (oito) estradas de seringueiras, tendo como adquirente MIGUEL DE OLIVEIRA SILVA e como transmitente HILTON CAVALCANTE SANTANA (1º quinhão);
- Transcrição 537 do Livro 3-A, às fls. 43, em data de 26/07/1973, que trata do registro de uma transferência de direito hereditário sobre os imóveis rurais denominados ACARAMUTABA, SANTANA e "EUROPA", com área definida em estradas de seringueiras (conforme segue), tendo como adquirente ANTONIO PEREIRA DE SANTANA FILHO e como transmitente o espólio de CLOTILDES CAVALCANTE DE SANTANA (2º quinhão): Imóvel EUROPA constituído pelas colocações LOURDES com 03 (três) estradas de seringueiras; SÃO JOÃO com 04 (quatro) estradas de seringueiras; SANTO ANTONIO com 04 (quatro) estradas de seringueiras; CAJUEIRO com 06 (seis) estradas de seringueiras; CUTIA com 05 (cinco) estradas de seringueiras; ITAÚBA com 04 (quatro) estradas de seringueiras; NOVA ALEGRIA com 02 (duas) estradas de seringueiras e FURNA com 01 (uma) estrada de seringueiras, totalizando 29 (vinte e nove) estradas de seringueiras;
- Transcrição 539 do Livro 3-A, às fls. 43, em data de 31/07/1973, onde consta a abertura da presente transcrição para se efetivar a transferência de domínio de parte do citado imóvel, efetuada por EMILIA CAVALCANTE SANTANA a favor de JARDELINO FOGAÇA DE ALMEIDA e ADÃO NUNES BARBOSA. A parcela do citado imóvel está dimencionada em 33 (trinta e três) estradas de seringueiras (3º quinhão);
- Transcrição 552 do Livro 3-A, às fls. 46, em data de 24/08/1973, onde consta a abertura da presente transcrição, com a finalidade de transferência de domínio de parte do citado imóvel (sem área), efetuada por NILO DIOGO DE MELO a favor de AFONSO SOARES DE LIMA. Não consta registro anterior;



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

- Transcrição 560 do Livro 3-A, às fls. 48, em data de 03/09/1973, onde consta a abertura da presente transcrição, objetivando a transferência de domínio de parte do citado imóvel, efetuada pelo espólio de CLOTILDES CAVALCANTE SANTANA a favor de ZULEIDE CAVALCANTE SANTANA. A parcela do citado imóvel está dimencionada em 02 (duas) estradas de seringueiras (4º quinhão);
- Transcrição 561 do Livro 3-A, às fls. 49, em data de 03/09/1973, onde consta a abertura da presente transcrição, com a finalidade de transferência de domínio de parte do citado imóvel, efetuada pelo espólio de CLOTILDES CAVALCANTE SANTANA a favor de MARIA NAZARÉ SANTANA BRASIL e ZENEIDE SANTANA DE LIMA. A parcela do citado imóvel está dimencionada em 04 (quatro) estradas de seringueiras (5º quinhão);
- Transcrição 571 do Livro 3-A, às fls. 51, em data de 12/10/1973, onde consta a abertura da presente transcrição, com a finalidade de transferência de domínio de parte do citado imóvel (EUROPA) e mais parcela do imóvel rural SANTANA, efetuada pelo espólio de CLOTILDES CAVALCANTE SANTANA a favor de ZULEIDE SANTANA DE LIMA. A parcela do citado imóvel está dimencionada em 02 (duas) estradas de seringueiras (6º quinhão);
- Transcrição 577 do Livro 3-A, às fls. 53, em data de 30/10/1973, onde consta a abertura da presente transcrição, objetivando a transferência de domínio de parte do citado imóvel, contendo apenas benfeitorias, efetuada por ANTONIO PEREIRA DE SANTANA FILHO e OUTROS a favor de JARDELINO FOGAÇA DE ALMEIDA e ADÃO NUNES BARBOSA (transferência do 2º quinhão);
- Transcrição 592 do Livro 3-A, às fls. 57, em data de 30/10/1973, onde consta a abertura da presente transcrição, objetivando a transferência de domínio de parte do citado imóvel contendo apenas benfeitorias, efetuada pelo espólio de CLOTILDES CAVALCANTE DE SANTANA a favor de FRANCISCA SANTANA DE ARAÚJO e OUTROS. A parcela do citado imóvel está dimencionada em 10 (dez) estradas de seringueiras (7º quinhão);
- Averbação 592 do Livro 3-A, às mesmas folhas e data, onde consta que citado quinhão foi transferido pelos aquinhoados FRANCISCA SANTANA DE ARAÚJO e OUTROS para CONSTANTINO MATOS TEIXEIRA;



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

- Transcrição 650 do Livro 3-A, às fls. 89, em data de 18/10/1974, onde consta a abertura da presente transcrição, objetivando a transferência de domínio de parte do citado imóvel, efetuada pelo espólio de CLOTILDES CAVALCANTE SANTANA a favor de IDERCY SANTANA GIFFONI, depois identificada por IDECYR CAVALCANTE SANTANA. A parcela do citado imóvel está dimensionada em 10 (dez) estradas de seringueiras (8º quinhão);
- Imóvel rural denominado EUROPA com área de 15.000,0000 ha (quinze mil hectares), registrado sob a transcrição 699 do Livro 3-A, às fls. 115, em data de 06/03/1975, tendo como adquirente JOÃO GUILHERME DOBBINS e como transmitente JARDELINO FOGAÇA DE ALMEIDA e ADÃO NUNES BARBOSA. Não consta registro anterior;
- Transcrição 700 do Livro 3-A, às fls. 115, em data de 06/03/1975, que trata do desmembramento e transferência de domínio do citado imóvel rural com área de 10.000,0000 ha (dez mil hectares), tendo como adquirente PEDRO VALESE e como transmitente JARDELINO FOGAÇA DE ALMEIDA e ADÃO NUNES BARBOSA. Não consta registro anterior;
- Matrícula 85 do Livro 2, às fls. 109, em data de 04/01/1977, que trata do registro da área de 10.000,0000 ha (dez mil hectares) adquirida por PEDRO VALESE. Consta como registro anterior a transcrição número de ordem 700 do Livro 3-A, às fls. 48v.;
- Matrícula 256 do Livro 2, às fls. 213v., em data de 26/10/1977, trata do registro da área de 10.000,0000 ha (dez mil hectares) adquirida por ARINALDO AMARAL DE VARGAS e transferida por PEDRO VALESE, que deu origem à Fazenda MONTE AZUL. Consta como registro anterior R-1-85 do Livro 2, às fls. 109;
- Transcrição 704 do Livro 2-B, às fls. 181, em data de 13/06/1980, que trata da abertura da presente matrícula, com a finalidade de lançamento de registro de Cédula Rural de Hipoteca junto ao Banco do Brasil S/A., de parcela do citado imóvel com área definida em 08 (oito estradas de seringueira), em nome de ZULEIDE CAVALCANTE SANTANA. Consta como registro anterior a transcrição número de ordem 571 do Livro 3-A, às fls. 50v/51;



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

- Transcrição 2.017 do Livro 2-H, às fls. 61, em data de 31/08/1997, que trata da abertura da presente matrícula, com a finalidade de lançamento de transferência de domínio de parcela do citado imóvel (sem área definida), tendo como adquirente JOSÉ ALMIRO BIHL e OUTRO e como transmitente AFONSO SOARES DE LIMA. Consta como registro anterior a matrícula 552 do Livro 3-A, às fls. 45v/46;
- Transcrição 102 do Livro 3, às fls. 51, em data de 01/12/1941, onde consta os seguintes imóveis: SANTANA, com 30 (trinta) estradas de seringueiras e SÃO JOAQUIM, com 33 (trinta e três) estradas de seringueiras, tendo como adquirente RAIMUNDO MOREIRA DA COSTA e como transmitente o espólio de ANTONIO PEREIRA DE SANTANA;
- Transcrição 242 do Livro 3, às fls. 164, em data de 23/03/1953, onde consta os seguintes imóveis: SANTANA, com 33 (trinta e três) estradas de seringueiras e SÃO JOAQUIM, com 33 (trinta e três) estradas de seringueiras, respectivamente, tendo como adquirente NILO DIOGO DE MELO e como transmitente RAIMUNDO MOREIRA DA COSTA;
- Av-1-242, às mesmas folhas e em data de 26/10/1978, onde consta que a transferência de domínio referente a uma parte do imóvel SANTANA teve o seu registro cancelado;
- Transcrição 515 do Livro 3-A, às fls. 38, em data de 23/12/1973, onde consta que os referidos imóveis são constituídos de 46 (quarenta e seis) estradas de seringueiras e 33 (trinta e três) estradas de seringueiras, respectivamente, tendo como adquirente EMILIA CAVALCANTE SANTANA e como transmitente o espólio de FRANCISCO CHAGAS DE SANTANA;
- Transcrição 536 do Livro 3-A, às fls. 42, em data de 18/07/1973, relativa aos imóveis rurais SANTA RITA e SÃO JOAQUIM, onde consta que os referidos imóveis são constituídos de 46 (quarenta e seis) e 33 (trinta e três) estradas de seringueiras, respectivamente, tendo como adquirente FRANCISCO DA ROCHA COSTA e como transmitente EMILIA CAVALCANTE SANTANA;
- Imóveis rurais denominados SANTA RITA e SÃO JOAQUIM constituídos por 43 (quarenta e três) e 33



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

(trinta e três) estradas de seringueiras, respectivamente, que nesse ato registral, sem qualquer título que justifique, recebeu a área total de 60.000,0000 ha (sessenta mil hectares), registrados sob a transcrição número 643 do Livro 3-A, às fls. 86/87, em data de 09/10/1974, tendo como adquirente CRISTIANE WOLFFER e OUTROS e, como transmitente, FRANCISCO DA ROCHA COSTA;

- Transcrição 348 do Livro 3-A, às fls. 02, em data de 05/07/1965, relativa ao imóvel rural denominado BOM LUGAR, onde consta o primeiro registro do citado imóvel nessa Serventia, como sendo uma transferência de direito de posse, com área indefinida, tendo como adquirente LUCIANO MOURA HALL e como transmitente o espólio de UMBELINA BENTES HALL;
- Transcrição 501 do Livro 3-A, às fls. 33, em data de 15/12/1972, onde consta que a presente transcrição foi aberta com a finalidade de desmembrar o citado imóvel em quinhões, em razão de transferência de direito hereditário, sem área definida, tendo como adquirente BENEDITA DE SOUZA e como transmitente o espólio de LUCIANO MOURA HALL (1º quinhão);
- Av-1-501 do Livro 3-A, às mesmas folhas e data, onde consta a anotação do cancelamento da referida transcrição;
- Transcrição 502 do Livro 3-A, às fls. 33, em data de 15/12/1972, onde consta que a presente transcrição foi aberta com a finalidade de desmembrar o citado imóvel em quinhões, em razão de transferência de direito hereditário, com área definida como colocações RETIRO, PATAUÁ e TERRA NOVA, tendo como adquirente CARMEM MOURA HALL e como transmitente o espólio de LUCIANO MOURA HALL (2º quinhão);
- Transcrição 503 do Livro 3-A, às fls. 33v, em data de 15/12/1972, onde consta que a presente transcrição foi aberta com a finalidade de desmembrar o citado imóvel em quinhões, em razão de transferência de direito hereditário, com área definida como colocações VALPARAIZO, ESCONDIDO, BOA VISTA e PANELA, tendo como adquirente MANOEL MOURA HALL e como transmitente o espólio de LUCIANO MOURA HALL (3º quinhão);
- Transcrição 504 do Livro 3-A, às fls. 34, em data de 15/12/1972, onde consta que a presente transcrição foi



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

aberta com a finalidade de desmembrar o citado imóvel em quinhões, em razão de transferência de direito hereditário, com área definida como colocações SEMANINHA e CANUDOS VELHOS, tendo como adquirente MOACIR MOURA HALL e como transmitente o espólio de LUCIANO MOURA HALL (4º quinhão);

- Transcrição 505 do Livro 3-A, às fls. 34, em data de 15/12/1972, onde consta que a presente transcrição foi aberta com a finalidade de desmembrar o citado imóvel em quinhões, em razão de transferência de direito hereditário, com área indefinida colocações NOVA VIDA, DUAS BOCAS e BELA VISTA, tendo como adquirente HILDA MOURA DA SILVA e como transmitente o espólio de LUCIANO MOURA HALL (5º quinhão);
- Transcrição 506 do Livro 3-A, às fls. 34, em data de 15/12/1972, onde consta que a presente transcrição foi aberta com a finalidade de desmembrar o citado imóvel em quinhões, em razão de transferência de direito hereditário, com área definida como colocações BANANAL, MALOCA, PAJEÚ e CAPOEIRAS, tendo como adquirente ZULMIRA MOURA MATOS e como transmitente o espólio de LUCIANO MOURA HALL (6º quinhão);
- Imóvel rural denominado BOM LUGAR com área de 61.753,0000 ha (sessenta e um mil, setecentos e cinqüenta e três hectares), registrado sob a transcrição 727 do Livro 3-A, às fls. 135 a 147, em data de 27/06/1975, tendo como adquirente JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA e como transmitente MOACIR MOURA HALL;
- Matrícula 36 do Livro 2, às fls. 50, em data de 05/7/1976, que cuida do lançamento da transferência de domínio com área total do citado imóvel (61.785,0000 ha), tendo como adquirente PEDRO APARÍCIO PEREIRA e como transmitente JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA. Consta como registro anterior a transcrição 756 do Livro 3-A, às fls. 134v/135 (Leia-se transcrição número de ordem 727 do Livro 3-A, às fls. 135);
- R-1-36 do Livro 2, às fls. 50 e 136, e mesma data, onde consta que citado imóvel, amparado no direito de posse, teve sua área definida através de medição efetuada pelos interessados, cujo 'Memorial Descritivo' foi registrado ao pé da presente matrícula, por meio deste ato registral;



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

- Av-2-36 do Livro 2, às fls. 136, em data de 03/05/1977, que trata do lançamento do registro da área do citado móvel já em hectares, para efeito de hipoteca, com área de 61.753,0000 ha (sessenta e um mil, setecentos e cinqüenta e três hectares), tendo como adquirente PEDRO APARÍCIO PEREIRA e como transmitente JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA. Consta como registro anterior a transcrição número de ordem 756 do Livro 3-A, às fls. 134v/135v (leia-se transcrição número de ordem 727 do Livro 3-A, às fls. 135/147);
- Matrícula 177 do Livro 2, às fls. 165v, em data de 10/06/1977, que cuida do lançamento do desmembramento do referido imóvel, com transferência de domínio, com área de 1.000,0000 ha (um mil hectares), tendo como adquirente KIYOTAKA YOSHIKAWA e como transmitente PEDRO APARÍCIO PEREIRA. Consta como registro anterior R-1-36 do Livro 2, às fls. 50;
- R-2-177 do Livro 2, às fls. 165v, em data de 20/05/1977, onde consta o lançamento de parte desmembrada do citado imóvel, com área de 500,0000 ha (quinhentos hectares), tendo como adquirente KIYOTAKA YOSHIKAWA e como transmitente PEDRO APARÍCIO PEREIRA;
- R-3-177 do Livro 2, às fls. 166, em data de 20/05/1977, onde consta o lançamento de parte desmembrada do citado imóvel, com área de 500,0000 ha (quinhentos hectares), tendo como adquirente KIYOTAKA YOSHIKAWA e como transmitente PEDRO APARÍCIO PEREIRA;
- R-4-177 do Livro 2, às fls. 166, em data de 20/05/1977, onde consta o lançamento de parte desmembrada do citado imóvel, com área de 500,0000 ha (quinhentos hectares), tendo como adquirente KIYOTAKA YOSHIKAWA e como transmitente PEDRO APARÍCIO PEREIRA;
- R-5-177 do Livro 2, às fls. 166, em data de 20/05/1977, onde consta o lançamento de parte desmembrada do citado imóvel, com área de 500,0000 ha (quinhentos hectares), tendo como adquirente NATALINO MARTELLI e como transmitente PEDRO APARÍCIO PEREIRA;
- R-6-177 do Livro 2, às fls. 166, em data de 20/05/1977, onde consta o lançamento de parte desmembrada do



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

citado imóvel, com área de 500,0000 ha (quinhentos hectares), tendo como adquirente NATALINO MARTELLI e como transmitente PEDRO APARICIO PEREIRA;

- R-7-177 do Livro 2, às fls. 166v, em data de 20/05/1977, onde consta o lançamento de parte desmembrada do citado imóvel, com área de 1.000,0000 ha (um mil hectares), tendo como adquirente NATALINO MARTELLI e como transmitente PEDRO APARICIO PEREIRA;
- R-8-177 do Livro 2, às fls. 166v, em data de 20/05/1977, onde consta o lançamento de parte desmembrada do citado imóvel, com área de 500,0000 ha (quinhentos hectares), tendo como adquirente ANTONIO CARLOS MARTELLI e como transmitente PEDRO APARICIO PEREIRA;
- Matrícula 141 do Livro 2, às fls. 182, em data de 08/07/1977, que cuida do lançamento do desmembramento do referido imóvel, com transferência de domínio de uma área com 575,0000 ha (quinhentos e setenta e cinco hectares), tendo como adquirente MANOEL MADEIRA HALL e como transmitente PEDRO APARICIO PEREIRA. Consta como registro anterior R-1-36 do Livro 2, às fls. 50;
- Matrícula 217 do Livro 2, às fls. 190, em data de 22/07/1977, que cuida do lançamento de parcela do referido imóvel, para fins de Hipoteca junto ao Banco do Brasil S/A, com área com 2.500,0000 ha (dois mil e quinhentos hectares), em nome de KIYOTAKA YOSHICAWA, que recebeu a denominação de NOVA ESPERANÇA. Consta como registros anteriores R-1-117, R-2-117 e R-3-117, do Livro 2 (às fls. 165v/166);
- R-9-177 do Livro 2, às fls. 224v, em data de 01/12/1977, onde consta o lançamento de parte desmembrada do citado imóvel, com área de 1.000,0000 ha (um mil hectares), tendo como adquirente YUKIRIHO SASSAGAWA e como transmitente PEDRO APARICIO PEREIRA. Consta como registro anterior R-1-36 do Livro 2, às fls. 50;
- R-10-177 do Livro 2, às fls. 224v, em data de 01/12/1977, onde consta o lançamento de parte desmembrada do citado imóvel, com área de 1.000,0000 ha (um mil hectares), tendo como adquirente SIGEO ARAI e como transmitente PEDRO APARICIO PEREIRA;



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

- R-11-177 do Livro 2, às fls. 225, em data de 01/12/1977, onde consta o lançamento de parte desmembrada do citado imóvel, com área de 1.000,0000 ha (um mil hectares), tendo como adquirente LUIZ SUGUL KINOSHITA e como transmitente PEDRO APARICIO PEREIRA;
- R-12-177 do Livro 2, às fls. 225, em data de 01/12/1977, onde consta o lançamento de parte desmembrada do citado imóvel, com área de 1.000,0000 ha (um mil hectares), tendo como adquirente ADOLFO KATSUTOSHI KINOSHITA e como transmitente PEDRO APARICIO PEREIRA;
- R-13-177 do Livro 2, às fls. 225, em data de 01/12/1977, onde consta o lançamento de parte desmembrada do citado imóvel, com área de 500,0000 ha (quinhentos hectares), tendo como adquirente LUIZ CARLOS AKIRA HOTTA e como transmitente PEDRO APARICIO PEREIRA;
- R-14-177 do Livro 2, às fls. 225v, em data de 01/12/1977, onde consta o lançamento de parte desmembrada do citado imóvel, com área de 1.000,0000 ha (um mil hectares), tendo como adquirente KATUYUKI KINOSHITA e como transmitente PEDRO APARICIO PEREIRA;
- R-15-177 do Livro 2, às fls. 225v, em data de 01/12/1977, onde consta o lançamento de parte desmembrada do citado imóvel, com área de 1.000,0000 ha (um mil hectares), tendo como adquirente ANTERO AUGUSTO ALVES e como transmitente PEDRO APARICIO PEREIRA;
- R-16-177 do Livro 2, às fls. 225v, em data de 01/12/1977, onde consta o lançamento de parte desmembrada do citado imóvel, com área de 1.500,0000 ha (um mil e quinhentos hectares), tendo como adquirente EIJE HAKAMADA e como transmitente PEDRO APARICIO PEREIRA;
- R-17-177 do Livro 2, às fls. 226, em data de 01/12/1977, onde consta o lançamento de parte desmembrada do citado imóvel, com área de 1.000,0000 ha (um mil hectares), tendo como adquirente MAURÍCIO FUMIUKI HAKAMADA e como transmitente PEDRO APARICIO PEREIRA;



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

- R-18-177 do Livro 2, às fls. 226, em data de 07/12/1977, onde consta o lançamento de parte desmembrada do citado imóvel, com área de 1.000,0000 ha (um mil hectares), tendo como adquirente EMÍLIO MÜLLER e como transmitente PEDRO APARICIO PEREIRA;
- R-19-177 do Livro 2, às fls. 226, em data de 07/12/1977, onde consta o lançamento de parte desmembrada do citado imóvel, com área de 1.000,0000 ha (um mil hectares), tendo como adquirente ARMANDO ZANG e como transmitente PEDRO APARICIO PEREIRA;
- R-20-177 do Livro 2, às fls. 231, em data de 14/12/1977, onde consta o lançamento de parte desmembrada do citado imóvel, com área de 110,0000 ha (cento e dez hectares), tendo como adquirente ANTONIO CARLOS MARTELLI e como transmitente PEDRO APARECIDO PEREIRA, registro aberto para fins de hipoteca;
- R-21-177 do Livro 2, às fls. 231, em data de 27/02/1978, onde consta o lançamento de parte desmembrada do citado imóvel, com área de 1.000,0000 ha (um mil hectares), tendo como adquirente JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS e como transmitente PEDRO APARÍCIO PEREIRA;
- R-22-177 do Livro 2, às fls. 231, em data de 27/02/1978, onde consta o lançamento de parte desmembrada do citado imóvel, com área de 1.000,0000 ha (um mil hectares), tendo como adquirente JESUS CAMILO DUARTE e como transmitente PEDRO APARICIO PEREIRA;
- R-23-177 do Livro 2, às fls. 248, em data de 23/06/1978, onde consta o lançamento de parte desmembrada do citado imóvel, com área total de 2.000,0000 ha (dois mil hectares), tendo como adquirente JORGE YAMADA e OUTROS e como transmitente PEDRO APARICIO PEREIRA;
- R-24-177 do Livro 2, às fls. 248, em data de 23/05/1978, onde consta o lançamento de parte desmembrada do citado imóvel, com área de 1.000,0000 ha (um mil hectares), tendo como adquirente MITIYO NUKARIYA e como transmitente PEDRO APARICIO PEREIRA;
- Matrícula 337 do Livro 2, às fls. 262, em data de 28/04/1978, que cuida do lançamento do



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

desmembramento do referido imóvel, com transferência domínio de uma área com 7.000,0000 ha (sete mil hectares), tendo como adquirente KUSUO MASSUNAGA e OUTROS e como transmitente PEDRO APARICIO PEREIRA. Consta como registro anterior R-1-36 do Livro 2, às fls. 50. Referida parcela foi fracionada nos lotes 12 (com 1.000,0000 ha); 13 (com 1.000,0000 ha); 30 (com 1.000,0000 ha); 32 (com 1.000,0000 ha); 33 (com 1.000,0000 ha); 34 (com 1.000,0000 ha) e 31 (com 1.000,0000 ha);

- R-2-337 do Livro 2, às fls. 263, em data de 26/07/1978, onde consta o registro de uma transferência de domínio efetuada por KUSUO MASSUNAGA e OUTROS para MITSUSHIKA OKAMURA e OUTROS, com área total de 3.000,0000 ha (três mil hectares);
- R-3-337 do Livro 2, às fls. 263, em data de 31/10/1978, onde consta o registro de uma transferência de domínio efetuada por KUSUO MASSUNAGA e OUTROS para MIDORI YOKOI, com área indefinida;
- Matrícula 352 do Livro 2, às fls. 275v, em data de 17/05/1978, que cuida do lançamento do desmembramento do referido imóvel, com transferência domínio, de uma área com 2.000,0000 ha (dois mil hectares), tendo como adquirente ADAIR LÁZARO DA SILVA e como transmitente PEDRO APARICIO PEREIRA. Consta como registro anterior R-1-36 do Livro 2, às fls. 50;
- R-2-352 do Livro 2, às mesmas folhas e data, onde consta que foi efetuada a transferência de domínio do citado imóvel, de ADAIR LAZARO DA SILVA para a Firma AGROPECUÁRIA UNIÃO LTDA.;
- Matrícula 370 do Livro 2, às fls. 284v, em data de 30/05/1978, que cuida do lançamento do desmembramento do referido imóvel, com transferência de domínio de uma área com 1.500,0000 ha (um mil e quinhentos hectares), tendo como adquirente ANA MARIA GONÇALVES CAMPOS e como transmitente BENEDITA DE SOUZA CASTRO. Consta como registro anterior a transcrição número de ordem 501 do Livro 3-A, às fls. 32v/33;
- Av-1-370 do Livro 2, às mesmas folhas e em data de 15/06/1983, onde consta o cancelamento da presente matrícula (370 do Livro 2);



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

- R-2-370 do Livro 2, às fls. 284v, em data de 04/01/1984, onde consta que o direito de propriedade foi restaurado, tornando-se sem efeito o ato registral praticado na Av-1-370 do Livro 2;
- R-3-370 do Livro 2, às fls. 284v, em data de 25/03/1984, onde consta que referido registro foi aberto para abrigar a Hipoteca do citado imóvel ao Banco do Brasil;
- R-25-177 do Livro 2, às fls. 296, em data de 23/06/1978, onde consta o lançamento de parte desmembrada do citado imóvel, com área de 1.439,0000 ha (um mil quatrocentos e trinta e nove hectares), tendo como adquirente ARNALDO DIRO YAMADA e como transmitente PEDRO APARICIO PEREIRA;
- R-26-177 do Livro 2, às fls. 296, em data de 23/06/1978, onde consta o lançamento de parte desmembrada do citado imóvel, com área de 1.000,0000 ha (um mil hectares), tendo como adquirente DAGOBERTO MASSAHIKO YAMADA e como transmitente PEDRO APARICIO PEREIRA;
- R-27-177 do Livro 2, às fls. 296, em data de 03/06/1978, onde consta o lançamento de parte desmembrada do citado imóvel, com área total de 2.000,0000 ha (dois mil hectares), tendo como adquirente KASUKO DORACY Y. SASSAGAWA e como transmitente PEDRO APARICIO PEREIRA;
- Matrícula 440 do Livro 2-A, às fls. 103, em data de 26/09/1978, onde consta que referido imóvel foi parcelado em 03 (três) lotes, com as seguintes áreas: lote 1º com 500,0000 ha (quinhentos hectares); lote 2º com 500,0000 ha (quinhentos hectares); lote 3º com 1.000,0000 ha (um mil hectares), tendo como adquirente ANTERO AUGUSTO ALVES e como transmitente NATALINO MARTELLI. Consta como registro anterior R-5/6/7-177 do Livro 2, às fls. 166/166v.;
- R-2-440 do Livro 2-A, às fls. 103, em data de 11/12/1984, onde consta o lançamento da aquisição dos 03 (três) lotes, embora individualizados, com área total de 2.000,0000 ha (dois mil hectares), tendo como adquirente HAROLDO DE LIMA ALE e como transmitente ANTERO AUGUSTO ALVES;



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

- R-3-440 do Livro 2-A, às mesma folhas e em data de 30/06/1987, onde consta que citados imóveis foram incorporados ao patrimônio da Firma AGROPECUÁRIA UNIÃO LTDA.;
- Matrícula 441 do Livro 2-A, às fls. 105, em data de 26/09/1978, que cuida da abertura dessa nova matrícula para fins de lançamento de liquidação de Hipoteca e transferência de domínio, com área total de 2.500,0000 ha (dois mil e quinhentos hectares), em nome de KATUYUKI KINOSHITA que adquiriu o domínio de KIYOTAKA YOCHIKAWA. Consta como registros anteriores R-1-177, às fls. 165v; R-2-177 do Livro 2, às fls. 165v; R-3-177 do Livro 2, às fls. 166, e R-4-177 do Livro 2;
- R-2-441 do Livro 2-A, às fls. 106, em data de 11/12/1984, onde consta o lançamento de parte desmembrada do citado imóvel, com área de 2.500,0000 ha (dois mil e quinhentos hectares), tendo como adquirente ALEXANDRE ALE FILHO e como transmitente KIYOTAKA YOSHICAWA;
- R-3-441 do Livro 2-A, às fls. 106, em data de 30/06/1987, onde consta que todos os imóveis constantes da presente matrícula foram incorporados ao patrimônio da Firma AGROPECUÁRIA UNIÃO LTDA.;
- Matrícula 442 do Livro 2-A, às fls. 107, em data de 26/09/1978, que cuida da abertura dessa nova matrícula para fins de transferência de domínio, com área total de 1.000,0000 ha (um mil hectares), tendo como proprietário KATUYUKI KINOSHITA. Consta como registro anterior R-14-177 do Livro 2-A, às fls. 225v.;
- R-1-442 do Livro 2-A, às fls. 107, em data de 26/09/1978, onde consta que o citado imóvel foi transferido com área de 1.000,0000 ha (um mil hectares), tendo como adquirente LUIZ SUGUL KINOSHITA e como transmitente KATUYUKI KINOSHITA;
- Matrícula 443 do Livro 2-A, às fls. 109, em data de 26/09/1978, que cuida da abertura dessa nova matrícula para fins de transferência de domínio, com área total de 500,0000 ha (quinhentos hectares), em nome de ANTONIO CARLOS MARTELLI. Consta como registro anterior R-8-117 do Livro 2, às fls. 166v.;



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

- R-1-443 do Livro 2-A, às mesmas folhas e data, onde consta que o citado imóvel foi transferido com área de 500,0000 ha (quinhentos hectares), tendo como adquirente TACACO IVAZAKI e como transmitente ANTONIO CARLOS MARTELLI;
- Matrícula 444 do Livro 2-A, às fls. 111, em data de 26/09/1978, que cuida da abertura dessa nova matrícula para fins de desmembramento e transferência de domínio, com área total de 1.000,0000 ha (um mil hectares), em nome de PEDRO APARÍCIO PEREIRA. Consta como registro anterior R-1-36 do Livro 2, às fls. 52;
- R-1-444 do Livro 2-A, às mesmas folhas e em data 26/09/1978, onde consta que o citado imóvel foi transferido com área de 1.000,0000 ha (um mil hectares), tendo como adquirente PAULO PEREIRA CUNHA e como transmitente PEDRO APARÍCIO PEREIRA;
- R-2-444 do Livro 2-A, às mesmas folhas e em data de 15/03/1996, onde consta que o citado imóvel foi transferido com área de 1.000,0000 ha (um mil hectares), tendo como adquirente AGROPECUÁRIA UNIÃO LTDA., e como transmitente PAULO PEREIRA CUNHA;
- R-28-177 do Livro 2-A (continuação), às fls. 113, em data de 26/09/1978, onde consta o lançamento de parte desmembrada do citado imóvel, com área de 1.000,0000 ha (um mil hectares), tendo como adquirente PEDRO FERNANDO CUNHA e como transmitente PEDRO APARICIO PEREIRA;
- R-29-177 do Livro 2-A (continuação), às fls. 113, em data de 26/09/1978, onde consta o lançamento de parte desmembrada do citado imóvel, com área de 1.787,4400 ha (um mil, setecentos e oitenta e sete hectares, quarenta e quatro ares), tendo como adquirente KASUO MASUNAGA e como transmitente PEDRO APARICIO PEREIRA;
- R-30-177 do Livro 2-A (continuação), às fls. 113, em data de 31/10/1978, onde consta o lançamento de parte desmembrada do citado imóvel, com área de 1.000,0000 ha (um mil hectares), tendo como adquirente PAULO KEUJI YORINORI e como transmitente PEDRO APARICIO PEREIRA;



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

- R-31-177 do Livro 2-A (continuação), às fls. 114, em data de 31/10/1978, consta o lançamento de parte desmembrada do citado imóvel, com área de 1.000,0000 ha (um mil hectares), tendo como adquirente LIZUO YORINORI e como transmitente PEDRO APARICIO PEREIRA;
- R-32-177 do Livro 2-A (continuação), às fls. 114, em data de 31/10/1978, onde consta o lançamento de parte desmembrada do citado imóvel, com área de 1.000,0000 ha (um mil hectares), tendo como adquirente SIUROKO NAGOSHI e como transmitente PEDRO APARICIO PEREIRA;
- R-33-177 do Livro 2-A (continuação), às fls. 151, em data de 31/10/1978, onde consta o lançamento de parte desmembrada do citado imóvel, com área de 2.000,0000 ha (dois mil hectares), tendo como adquirente KAZUKO DORACI YAMASAKI SASSAGAWA e como transmitente PEDRO APARICIO PEREIRA;
- R-34-177 do Livro 2-A (continuação), às fls. 151, em data de 24/11/1978, onde consta o lançamento de parte desmembrada do citado imóvel, com área de 1.599,7800 ha (um mil, quinhentos e noventa e nove hectares, setenta e oito ares), tendo como adquirente KOITI YORINORI e como transmitente PEDRO APARICIO PEREIRA;
- R-35-177 do Livro 2-A (continuação), às fls. 152, em data de 20/12/1978, onde consta o lançamento de parte desmembrada do citado imóvel, com área de 1.225,7800 ha (um mil, duzentos e vinte e cinco hectares, setenta e oito ares), tendo como adquirente ALCIR MARQUES DE ALMEIDA e como transmitente PEDRO APARICIO PEREIRA;
- R-36-177 do Livro 2-A (continuação), às fls. 152, em data de 28/12/1978, onde consta o lançamento de parte desmembrada do citado imóvel, com área de 1.469,5500 ha (um mil, quatrocentos e sessenta e nove hectares, cinquenta e cinco ares), tendo como adquirente SUSUMO TANAKA e como transmitente PEDRO APARICIO PEREIRA;
- R-37-177 do Livro 2-A (continuação), às fls. 152, em data de 20/12/1978, onde consta o lançamento de parte desmembrada do citado imóvel, com área de 1.469,5500 ha (um mil, quatrocentos e sessenta e nove hectares,



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

cinquenta e cinco ares), tendo como adquirente AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO e como transmitente PEDRO APARICIO PEREIRA;

- R-38-177 do Livro 2-A (continuação), às fls. 189, em data de 20/12/1978, onde consta o lançamento de parte desmembrada do citado imóvel, com área de 1.588,2000 ha (um mil, quinhentos e oitenta e oito hectares e vinte ares), tendo como adquirente CARLOS GILBERTO DA CUNHA e como transmitente PEDRO APARICIO PEREIRA;
- Matrícula 445 do Livro 2-A, às fls. 115, em data de 26/09/1978, que cuida da abertura dessa nova matrícula para fins de desmembramento e transferência do domínio, com área total de 1.000,0000 ha (um mil hectares), tendo como adquirente JORGE TANIGUTI e como transmitente DAGOBERTO MASSAHIKO. Consta como registro anterior R-26-177 do Livro 2, às fls. 296;
- Matrícula 469 do Livro 2-A, às fls. 169, em data de 24/11/1978, que cuida da abertura dessa nova matrícula para fins de transferência do domínio de parcela do citado imóvel, com área total de 1.000,0000 ha (um mil hectares), tendo como adquirente LUIZ KINHITI KUROMOTO e como transmitente ANTERO AUGUSTO ALVES. Consta como registro anterior R-15-177 do Livro 2, às fls. 225;
- R-2-469 do Livro 2-A, às fls. 169, em data de 17/07/1980, que cuida do lançamento da transferência de domínio de parcela com área de 1.000,0000 (um mil hectares), tendo como adquirente FLORINDA KUROMOTO e como transmitente LUIZ KINHITI KUROMOTO;
- Matrícula 683 do Livro 2-B, às fls. 105, em data de 11/04/1980, onde consta que a presente transcrição foi aberta com a finalidade de desmembrar o citado imóvel e transferir domínio, com área de 500,0000 ha (quinhentos hectares), de uma parcela maior com área total de 6.110,0000 ha (seis mil, cento e dez hectares), tendo como adquirente SEBASTIÃO NUNES BARBOSA e FRANCISCO DE PAULA BARBOSA e como transmitente BENEDITA DE SOUZA CASTRO (1º quinhão). Consta como registro anterior a transcrição número de ordem 501 do Livro 3-A, às fls. 32/33;



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

- Av-1-683 do Livro 2-B, às mesmas folhas e em data de 23/06/1983, onde consta que o R-1-683 e a citada matrícula foram cancelados;
- Av-2-683 do Livro 2-B, às mesmas folhas e em data de 14/02/1984, onde fora restaurado o direito de propriedade, com a revalidação da matrícula e seu registro por decisão do MM. Juiz da Comarca;
- R-2-683 do Livro 2-B, às mesmas folhas e em data de 19/10/1984, onde consta que houve transferência do citado imóvel (sem área definida), fracionada de uma parcela maior de 6.110,0000 ha (seis mil, cento e dez hectares), tendo como adquirente a Firma ALPES REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA., e como transmitente SEBASTIÃO NUNES BARBOSA e FRANCISCO DE PAULA BARBOSA;
- R-2/A-683 do Livro 2-B, às fls. 106, em data de 12/06/1987, onde consta que houve transferência do citado imóvel (sem área definida), tendo como adquirente a Firma AGROPECUÁRIA UNIÃO LTDA. e como transmitente a Firma ALPES REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.;
- Matrícula 686 do Livro 2-B, às fls. 163, em data de 17/04/1980, onde consta que a presente transcrição foi aberta com a finalidade de desmembrar o citado imóvel e transferir domínio, com área de 500,0000 ha (quinhentos hectares), fracionada de uma parcela maior com 6.110,0000 ha (seis mil, cento e dez hectares) tendo como adquirente LAÉRCIO PANTOJA e como transmitente BENEDITA DE SOUZA CASTRO (1º quinhão). Consta como registro anterior a matrícula 501 do Livro 3-A, às fls. 32v/33;
- R-2-686 do Livro 2-B, às mesmas folhas e em data de 08/07/1981, onde consta que houve transferência de domínio do citado imóvel com área de 500,0000 ha (quinhentos hectares), tendo como adquirente a Firma SANTIAGO & LIMA LTDA. e como transmitente LAÉRCIO PANTOJA;
- Matrícula 687 do Livro 2-B, às fls. 164, em data de 17/04/1980, onde consta que a presente transcrição foi aberta com a finalidade de transferir domínio de parcela do citado imóvel com área de 1.000,0000 ha (um mil hectares), tendo como adquirente MANOEL FÉLIX DA SILVA e como transmitente YUKIRIO SASSAGAWA.



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Consta como registro anterior R-32-177 do Livro 2-A, às fls. 144;

- Matrícula 688 do Livro 2-B, às fls. 165, em data de 17/04/1980, onde consta que a presente transcrição foi aberta com a finalidade de transferir domínio de parcela desmembrada do citado imóvel com área de 2/3 (dois terços) de 1.469,5500 ha (um mil quatrocentos e sessenta e nove hectares e cinquenta e cinco ares), que corresponde a 979,7000 ha (novecentos e setenta e nove hectares e setenta ares), tendo como adquirente PAULO PEREIRA CUNHA e CARLOS GILBERTO DA CUNHA. Não há registro de transmitente. Consta como registro anterior R-37-177 do Livro 2-A, às fls. 152;
- Matrícula 692 do Livro 2-B, às fls. 169, em data de 08/05/1980, onde consta que a presente transcrição foi aberta com a finalidade de transferir domínio de parcela desmembrada do citado imóvel com área 1.469,5500 ha (um mil quatrocentos e sessenta e nove hectares e cinquenta e cinco ares), tendo como adquirente a Firma JARDIPLAN - URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO LTDA. e como transmitente AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO. Constan como registros anteriores R-37-177 do Livro 2-A, às fls. 152 e R-1-688 do Livro 2-B, às fls. 165;
- Matrícula 714 do Livro 2-B, às fls. 191, em data de 17/07/1980, onde consta que a presente matrícula foi aberta com a finalidade de estabelecer ao imóvel, com área 1.599,7800 ha (um mil quinhentos e noventa e nove hectares e setenta e oito ares), o seu registro próprio para atender o "Sistema do Fólio Real", em nome do seu adquirente HOITI YORINORI. Consta como registro anterior R-34-177 do Livro 2-A, às fls. 151;
- R-1-714 do Livro 2-B, às mesmas folhas e data, onde consta que houve transferência de domínio do citado imóvel com área de 1.599,7800 ha (um mil quinhentos e noventa e nove hectares e setenta e oito ares), tendo como adquirente MITSUO KAMOGARI e como transmitente HOITI YORINORI;
- Matrícula 715 do Livro 2-B, às fls. 192, em data de 17/07/1980, onde consta que a presente matrícula foi aberta com a finalidade de estabelecer ao imóvel, com área 1.000,0000 ha (um mil hectares), o seu registro próprio para atender o "Sistema do Fólio Real", seguido de desmembramento com transferência de domínio, em



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

nome de seu adquirente, PAULO KENJI YORINORI, imóvel denominado de Lote 07. Consta como registro anterior R-30-177 do Livro 2-A, às fls. 114;

- R-1-715 do Livro 2-B, às mesmas folhas e data, onde consta que houve fracionamento de parcela com transferência de domínio de uma área com 500,0000 ha (quinhentos hectares), tendo como adquirente MITSUO KAMOGARI e como transmitente PAULO KENJI YORINORI, recebendo a denominação de Lote 07-A;
- R-2-715 do Livro 2-B, às mesmas folhas e data, consta que houve fracionamento de parcela com transferência de domínio de uma área com 500,0000 ha (quinhentos hectares), tendo como adquirente KOITI YORINORI e como transmitente PAULO KENJI YORINORI, recebendo a denominação de Lote 07-B;
- Matrícula 756 do Livro 2-C, às fls. 29, em data de 08/10/1980, que cuida da transferência de domínio de parcela do referido imóvel, com área de 110,0000 ha (cento e dez hectares), tendo como adquirente ANTONIO FERREIRA MASCARENHAS e como transmitente ANTONIO CARLOS MARTELLI. Consta como registro anterior R-20-177 do Livro 2, às fls. 231;
- R-2-756 do Livro 2-C, às mesmas folhas e em data de 14/09/1986, onde consta que houve transferência de domínio da área total referente a essa parcela do citado imóvel, com área de 110,0000 ha (cento e dez hectares), tendo como adquirente CARLOS GILBERTO DA CUNHA e como transmitente ANTONIO FERREIRA MASCARENHAS;
- R-3-756 do Livro 2-C, às mesmas folhas e em data de 15/03/1996, onde consta que houve transferência de domínio da área total referente à essa parcela do citado imóvel, com área de 110,0000 ha (cento e dez hectares), tendo como adquirente a Firma AGROPECUÁRIA UNIÃO LTDA. e como transmitente CARLOS GILBERTO DA CUNHA;
- Matrícula 760 do Livro 2-C, às fls. 33, em data de 04/11/1980, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do referido imóvel, com área total de 4.000,0000 ha (quatro mil hectares), tendo como adquirente SHIGUEO KOMORI e como transmitente JORGE YAMADA e OUTROS, que passou a ser denominado de Fazenda IBIPORÁ. Consta como



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

registros anteriores R-23-177, às fls. 248; R-27-177, às fls. 296, tudo do Livro 2;

- Matrícula 761 do Livro 2-C, às fls. 34, em data de 04/11/1980, que cuida de desmembramento e transferência de domínio de parcela do referido imóvel, com área total de 3.787,4400 ha (três mil, setecentos e oitenta sete hectares e quarenta e quatro ares), tendo como adquirente KAJIRO KOMORI e como transmitente LUIZ SUGUL KINOSHITA e KUSUO MASUNAGA, que passou a ser denominado três lotes "SETOR A". Constam como registros anteriores R-11-177, às fls. 225 do Livro 2; R-29-177 do Livro 2 e R-1-442 do Livro 2-A;
- R-2-761 do Livro 2-C, às fls. 34v, em data de 23/09/1993, onde consta que houve transferência de domínio da área total referente à essa parcela do citado imóvel, com área de 3.787,4400 ha (três mil, setecentos e oitenta e sete hectares e quarenta e quatro ares), tendo como adquirente SIGUEO KOMORI e como transmitente KAJIRO KOMORI e OUTROS;
- Matrícula 773 do Livro 2-C, às fls. 48, em data de 04/12/1980, que cuida de transferência de domínio de parcela do referido imóvel, com área de 1.000,0000 ha (um mil hectares), tendo como adquirente MINEKO OKAMURA e como transmitente SIGEO ARAI, que passou a ser denominado Lote 17 "SETOR C". Consta como registro anterior R-10-177 do Livro 2, às fls. 224;
- R-2-773 do Livro 2-C, às mesmas folhas e em data de 13/08/1985, onde consta que houve transferência de domínio da área total referente à essa parcela do citado imóvel, com 1.000,0000 ha (um mil hectares), tendo como adquirente NELSON YUJI OKAMURA e OUTROS e como transmitente MINEKO OKAMURA;
- Matrícula 831 do Livro 2-C, às fls. 117, em data de 20/04/1981, que cuida de transferência de domínio de parcela do referido imóvel, com área de 1.225,7800 ha (um mil, duzentos e vinte e cinco hectares e setenta e oito ares), tendo como adquirente NOEMIA PEREIRA DOS SANTOS e como transmitente ALCIR MARQUES DE ALMEIDA, imóvel denominado Lote 20-A. Consta como registro anterior R-35-177 do Livro 2-A, às fls. 152;
- R-2-831 do Livro 2-C, às mesmas folhas e data, onde consta que houve transferência de domínio dessa parcela do citado imóvel, com área de 1.225,7800 ha (um mil,



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

duzentos e vinte e cinco hectares e setenta e oito ares), tendo como adquirente ILTON MACIEL e como transmitente NOEMIA PEREIRA DOS SANTOS;

- Matrícula 850 do Livro 2-C, às fls. 138, em data de 26/05/1981, que cuida de transferência de domínio de parcela do referido imóvel, com área de 150,0000 ha (cento e cinquenta hectares), tendo como adquirente IVAN MARIANO DE SOUZA e como transmitente BENEDITA DE SOUZA CASTRO. Consta como registro anterior a transcrição número de ordem 501 do Livro 3-A, às fls. 32v/33;
- R-2-850 do Livro 2-C, às mesmas folhas e em data de 08/07/1985, onde consta que houve transferência de domínio dessa parcela do citado imóvel, com área de 150,0000 ha (cento e cinquenta hectares), tendo como adquirente JOAQUIM TORQUATO DE MACEDO e como transmitente IVAN MARIANO DE SOUZA;
- R-3-850 do Livro 2-C, às mesmas folhas e em data de 24/05/1999, onde consta que houve transferência de domínio dessa parcela do citado imóvel, com área de 150,0000 ha (cento e cinquenta hectares), tendo como adquirente VALRICELIO AMORIM DE ARAÚJO e como transmitente JOAQUIM TORQUATO DE MACEDO;
- Matrícula 851 do Livro 2-C, às fls. 139, em data de 26/05/1981, que cuida de transferência de domínio de parcela do referido imóvel, com área de 150,0000 ha (cento e cinquenta hectares), tendo como adquirente EVANDRO MARIANO DE SOUZA e como transmitente BENEDITA DE SOUZA CASTRO. Consta como registro anterior a transcrição número de ordem 501 do Livro 3-A, às fls. 32v/33;
- R-2-851 do Livro 2-C, às mesmas folhas e em data de 08/07/1985, onde consta que houve transferência de domínio dessa parcela do citado imóvel, com área de 150,0000 ha (cento e cinquenta hectares), tendo como adquirente JOAQUIM TORQUATO DE MACEDO e como transmitente EVANDRO MARIANO DE SOUZA;
- R-3-851 do Livro 2-C, às mesmas folhas e em data de 24/05/1999, onde consta que houve transferência de domínio dessa parcela do citado imóvel, com área de 150,0000 ha (cento e cinquenta hectares), tendo como adquirente VALRICÉLIO AMORIM DE ARAÚJO e como transmitente JOAQUIM TORQUATO DE MACEDO;



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

- Matrícula 1.275 do Livro 2-E, às fls. 44, em data de 11/10/1984, que cuida da transferência de parcela do citado imóvel com área de 300,0000 ha (trezentos hectares), tendo como adquirente RAIMUNDO RODRIGUES PENA e como transmitente BENEDITA DE SOUZA CASTRO. Consta como registro anterior a transcrição número de ordem 501 do Livro 3-A, às fls. 32v.;
- R-2-1.275 do Livro 2-E, às mesmas folhas e em data de 04/11/1988, onde consta que referido imóvel foi transferido de RAIMUNDO RODRIGUES PENA para ANTONIO ERASMO PINHEIRO DE OLIVEIRA;
- Matrícula 1.330 do Livro 2-E, às fls. 105, em data de 13/08/1985, que cuida da transferência de parcela do citado imóvel com área total de 3.000,0000 ha (três mil hectares), referente aos lotes números 30, 31 e 32, tendo como adquirente NELSON YUJI OKAMURA e como transmitente o espólio de MITSUCHIKA OKAMURA. Consta como registro anterior R-2-337 do Livro 2, às fls. 262;
- Matrícula 1.956 do Livro 2-G, às fls. 301, em data de 15/03/1996, que cuida da transferência de parcela do citado imóvel com área de 1.000,0000 ha (um mil hectares), referente ao Lote número 26-B, tendo como adquirente AGROPECUÁRIA UNIÃO LTDA. e como transmitente PEDRO FERNANDO CUNHA. Consta como registro anterior R-28-177 do Livro 2-A, às fls. 113;
- Matrícula 1.957 do Livro 2-G, às fls. 302, em data de 15/03/1996, que cuida da transferência de parcela do citado imóvel com área de 1.588,2000 ha (um mil, quinhentos e oitenta e oito hectares e vinte ares), tendo como adquirente AGROPECUÁRIA UNIÃO LTDA. e como transmitente CARLOS GILBERTO DA CUNHA. Consta como registro anterior R-38-177 do Livro 2-A, às fls. 189;
- Matrícula 2.047 do Livro 2-H, às fls. 94, em data de 18/03/1998, que cuida da transferência de parcela do citado imóvel com área total (dois lotes) de 2.000,0000 ha (dois mil hectares), tendo como adquirente AGROPECUÁRIA UNIÃO LTDA. e como transmitente KASUKO DORACI SASAGAWA. Consta como registro anterior R-33-177 do Livro 2-A, às fls. 151;
- Matrícula 2.100 do Livro 2-H, às fls. 148, em data de 24/05/1999, que cuida da transferência de parcela do



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

citado imóvel com área de 150,0000 ha (cento e cinquenta hectares), tendo como adquirente VALRICÉLIO AMORIM DE ARAÚJO e como transmitente ANTONIO ERASMO PINHEIRO DE OLIVEIRA. Consta como registro anterior R-2-1.275 do Livro 2-E, às fls. 44;

- R-2-2.100 do Livro 2-H, às mesmas folhas e data, onde consta que houve transferência de domínio dessa parcela do citado imóvel, com área de 150,0000 ha (cento e cinquenta hectares), tendo como adquirente ROSENIRA MENDES DA CUNHA e como transmitente VALRICÉLIO AMORIM DE ARAÚJO;
- Matrícula 2.101 do Livro 2-H, às fls. 149, em data de 24/05/1999, que cuida da transferência de parcela do citado imóvel com área de 150,0000 ha (cento e cinquenta hectares), tendo como adquirente VALRICÉLIO AMORIM DE ARAÚJO e como transmitente ANTONIO ERASMO PINHEIRO DE OLIVEIRA. Consta como registro anterior R-2-1.275 do Livro 2-E, às fls. 44;
- Imóvel rural denominado ARACOIABA com área 500,0000 ha (quinhentos hectares). Trata-se de uma posse de terras e benfeitorias levadas a registro sob a transcrição 80 do Livro 3, às fls. 41, em data de 11/04/1936, tendo como adquirente FELIPPE GEBER e como transmitente ESTHER FERNANDES MARTINS E OUTROS. Não consta registro anterior por ser o primeiro registro imobiliário do citado imóvel rural;
- Transcrição 103 do Livro 3, às fls. 52, em data de 02/12/1941, que trata do referido imóvel ainda com sua área original de 500,0000 ha (quinhentos hectares), constando como adquirente JOSÉ PAES DE AVILA e como transmitente FRANCISCA JUCÁ GEBER e OUTROS;
- Av-1-103 do Livro 3, às fls. 104/105 e em data de 13/08/1974, onde consta o lançamento da transferência de direito hereditário sobre o referido imóvel por JOSÉ PAES D'ÁVILA a favor de SEBASTIÃO ISRAEL TAVARES e JOSÉ UBIRAJARA RAMOS. Ao ser efetuado o lançamento do "Memorial Descritivo", referido imóvel passou a ter uma área de 29.657,4778 ha (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete hectares, quarenta e sete ares e setenta e oito centiares);
- Transcrição 811 do Livro 3-A, às fls. 188v/189, em data de 17/11/1975, que trata do referido imóvel rural já com a



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

área de 19.570,0000 ha (dezenove mil, quinhentos e setenta hectares), tendo como adquirente LUIZ VITAL SOBRINHO e como transmitente o espólio de JOSÉ PAES D'ÁVILA;

- Transcrição 812 do Livro 3-A, às fls. 189, em data de 17/11/1975, onde consta o desmembramento do citado imóvel com transferência da área de 3.630,4300 ha (três mil, seiscentos e trinta hectares e quarenta e três ares), tendo como adquirente ARCÊNIO NOGUEIRA FERNANDES e como transmitente o espólio de JOSÉ PAES D'ÁVILA, o qual recebeu a denominação de Fazenda RANCHO ALEGRE;
- Transcrição 813 do Livro 3-A, às fls. 190, em data de 17/11/1975, onde consta o desmembramento do citado imóvel com transferência da área de 1.000,0000 ha (um mil hectares), tendo como adquirente CIRILO FERREIRA RIBEIRO e como transmitente o espólio de JOSÉ PAES D'ÁVILA, o qual recebeu a denominação de Fazenda ÁGUA AZUL;
- Transcrição 814 do Livro 3-A, às fls. 190 e em data de 17/11/1975, onde consta o desmembramento do citado imóvel com transferência da área de 5.457,6600 ha (cinco mil, quatrocentos e cinqüenta e sete hectares, sessenta e seis ares), tendo como adquirente SEBASTIÃO ISRAEL TAVARES e JOSÉ UBIRAJARA RAMOS e como transmitente o espólio de JOSÉ PAES D'ÁVILA, o qual recebeu a denominação de Fazenda ÁGUAS CLARAS;
- Matrícula 03 do Livro 2, às fls. 08, em data de 11/03/1976, onde consta a transferência de domínio de uma área sem qualquer dimensão, tendo como adquirente FELIPPE GEBER e como transmitente ESTHER FERNANDES MARTINS e OUTROS;
- R-2-03 do Livro 2, às fls. 08, em data de 11/03/1976, que cuida da transferência de uma área do referido imóvel com 29.657,4768 ha (vinte e nove mil, seiscentos e cinqüenta e sete hectares, quarenta e sete ares e sessenta e oito centiares), tendo como adquirente JOSÉ PAES DE AVILA e como transmitente FRANCISCA JUCÁ GEBER. Consta como registro anterior a transcrição contida no Livro 3, às fls. 51v (Leia-se transcrição 103 do Livro 3, às fls. 52);
- R-3-03 do Livro 2, às fls. 08, em data de 11/03/1976, que cuida da transferência de uma área do referido imóvel



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

com 19.570,0000 ha (dezenove mil, quinhentos e setenta hectares), tendo como adquirente LUIZ VITAL SOBRINHO e como transmitente JOSÉ PAES D' AVILA;

- R-4-03 do Livro 2, às fls. 08, em data de 11/03/1976, que cuida da transferência de uma área do referido imóvel com 3.630,4300 ha (três mil, seiscentos e trinta hectares e quarenta e três ares), tendo como adquirente ARCÊNIO NOGUEIRA FERNANDES e como transmitente JOSÉ PAES DE AVILA, dando origem à Fazenda RANCHO ALEGRE;
- R-5-03 do Livro 2, às fls. 08, em data de 11/03/1976, que cuida da transferência de uma área do referido imóvel com 5.457,6600 ha (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete hectares e sessenta e seis ares), tendo como adquirente SEBASTIÃO ISRAEL TAVARES e como transmitente JOSÉ PAES D' AVILA, dando origem à Fazenda ÁGUAS CLARAS;
- R-6-03 do Livro 2, às fls. 08, em data de 11/03/1976, que cuida da transferência de uma área do referido imóvel com 1.000,0000 ha (um mil hectares), tendo como adquirente CIRILO FERREIRA RIBEIRO e como transmitente JOSÉ PAES DE AVILA, dando origem à Fazenda ÁGUA AZUL;
- Matrícula 06 do Livro 2, às fls. 11, em data de 12/03/1973, onde consta a transferência de domínio com área de 5.457,6600 ha (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete hectares e sessenta e seis ares), tendo como adquirente NILSON SILVESTRE e como transmitente SEBASTIÃO ISRAEL TAVARES. Consta como registro anterior a transcrição 843 do Livro 3-A, às fls. 189v/190 (Leia-se transcrição número 814 do Livro 3-A, às fls. 190). Deu origem à Fazenda ÁGUAS CLARAS;
- R-2-06 do Livro 2, às fls. 11, em data de 19/05/1976, onde consta a transferência de domínio com área de 2.440,9900 ha (dois mil, quatrocentos e quarenta hectares e noventa e nove ares), tendo como adquirente JOÃO LUIZ DE PAZ e como transmitente NILSON SILVESTRE. Parte da Fazenda ÁGUAS CLARAS;
- Matrícula 586 do Livro 2-B, às fls. 10, em data de 27/07/1979, onde consta o lançamento do desmembramento e transferência de domínio de uma parcela do citado imóvel, com área de 19.570,0000 ha (dezenove mil, quinhentos e setenta hectares), tendo



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

como adquirente LUCIO DAMÁLIA e como transmitente LUIZ VITAL SOBRINHO. Consta como registro anterior a transcrição número de ordem 811 do Livro 3-A, às fls. 187v/188;

- R-2-586 do Livro 2-A, às mesmas folhas e em data de 27/07/1979, onde consta a transferência de domínio com área de 3.000,0195 ha (três mil hectares, um are e noventa e cinco centiares), tendo como adquirente ANSELMO PELLEGRINI e como transmitente LUIZ VITAL SOBRINHO;
- R-3-586 do Livro 2-A, às mesmas folhas e em data de 27/07/1979, onde consta a transferência de domínio com área de 3.000,0012 ha (três mil hectares e doze centiares), tendo como adquirente MARLI CARVALHO OWENS e como transmitente LUIZ VITAL SOBRINHO;
- Imóvel rural denominado BOA VISTA, com área indefinida, que trata de benfeitorias levadas a registro (sem qualquer indicativo do tamanho da área) sob a transcrição número de ordem 658 do Livro 3-A, às fls. 91, em data de 06/11/1974, tendo como adquirente ANDRELINO LOPES ARANTES e como transmitente o espólio de APRÍGIO CORREA LIMA. Não consta registro anterior;
- Transcrição 659 do Livro 3-A, às fls. 92, em data de 18/11/1974, onde consta que as referidas benfeitorias possibilitaram o estabelecimento de área, assim ficando o imóvel com 7.960,0000 ha (sete mil, novecentos e sessenta hectares), tendo como adquirente OTACILIO VILELA ASSUNÇÃO e como transmitente ANDRELINO LOPES ARANTES;
- Matrícula 1.407 do Livro 2-E, às fls. 187, em data de 04/07/1986, onde consta o desmembramento e transferência de domínio (benfeitorias), com área de 2.500,0000 ha (dois mil e quinhentos hectares), tendo como adquirente OZÓRIO VILELA DOS REIS e como transmitente OTACILIO VILELA ASSUNÇÃO. Consta como registro anterior a transcrição 659 do Livro 3-A, às fls. 91v/92;
- Transcrição 385 do Livro 3-A, às fls. 09, em data de 20/09/1966, onde consta que o imóvel rural denominado MONTE VERDE não possuía área definida, tendo como adquirente THEODORICO ALVES CARNEIRO e como



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

transmitente o espólio de RICARDO ALVES CARNEIRO. Não consta registro anterior;

- Transcrição 563 do Livro 3-A, às fls. 49, em data de 13/09/1973, onde consta que o citado imóvel possuía como referencial de área 02 (duas) estradas de seringueiras, tendo como adquirente BERTOLDA ALVES CARNEIRO e como transmitente o espólio de RICARDO ALVES CARNEIRO. Não consta registro anterior;
- Transcrição 564 do Livro 3-A, às fls. 49, em data de 13/09/1973, onde consta que o citado imóvel possuía como referencial de área 01 (uma) estrada de seringueira, tendo como adquirente NAIR ALVES CARNEIRO e como transmitente o espólio de RICARDO ALVES CARNEIRO. Não consta registro anterior;
- Transcrição 575 do Livro 3-A, às fls. 532, em data de 19/10/1973, onde consta que o citado imóvel foi desmembrado e transferido o domínio de uma parcela com área de 244,8000 ha (duzentos e quarenta e quatro hectares e oitenta ares), tendo como adquirente VIVALDO DUARTE SOUTO e como transmitente DOROTI CARNEIRO DA FONSECA. Não consta registro anterior;
- Transcrição 576 do Livro 3-A, às fls. 53, em data de 26/10/1973, onde consta que o citado imóvel foi objeto de lançamento registral para atender a transferência de domínio de ADHERBAL HOEPFNER para ADÃO NUNES BARBOSA e OUTROS;
- Av-576 do Livro 3-A, às mesmas folhas e em data de 13/11/1973, onde consta o cancelamento de parte do imóvel, referente à presente transcrição, e ao mesmo tempo convalida a área de 720,0000 ha (setecentos e vinte hectares);
- Matrícula 29 do Livro 2, às fls. 43, em data de 12/06/1976, onde consta que a referida matrícula foi aberta com fins de lançamento de Hipoteca junto ao Banco do Brasil S/A, em nome de ADÃO NUNES BARBOSA. Consta como registro anterior o número 198 do Livro 4-A, às fls. 71v/72;
- Imóvel rural denominado MONTE VERDE com área de 10.000,0000 ha (dez mil hectares), área que foi estabelecida pelas partes interessadas para atribuir o tamanho de 25 (vinte e cinco) estradas de seringueiras, registrado sob a matrícula 30 do Livro 2, às fls. 44, em



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

data de 12/06/1976, tendo como adquirente ADÃO NUNES BARBOSA e OUTROS, não constando no ato o nome do transmitente haja vista que a abertura da citada matrícula deu-se para fins de lançamento de Hipoteca junto ao Banco do Brasil S/A. Consta como registro anterior a transcrição número 596 do Livro 3-A, às fls. 52 (Leia-se transcrição número de ordem 576 do Livro 3-A, às fls. 53);

- R-2-358 do Livro 2, às mesmas folhas e data, onde consta que o citado imóvel teve sua área desmembrada em 02 (duas) estradas de seringueiras, tendo como adquirente BERTOLDA ALVES CARNEIRO e como transmitente o espólio de RICARDO ALVES CARNEIRO (1º quinhão);
- R-3-358 do Livro 2, às fls. 278v, à mesma data, onde consta que o citado imóvel teve sua área desmembrada (área indefinida), tendo como adquirente THEODORICO ALVES CARNEIRO e como transmitente o espólio de RICARDO ALVES CARNEIRO (2º quinhão);
- R-4-358 do Livro 2, às mesmas folhas e data, onde consta que o citado imóvel teve sua área desmembrada (área indefinida), tendo como adquirente LISBINA CARNEIRO HOPFNER e como transmitente o espólio de RICARDO ALVES CARNEIRO (3º quinhão);
- Matrícula 359 do Livro 2, às fls. 279, em data de 26/05/1978, onde consta que houve a transferência do 1º quinhão dimencionado em 02 (duas) estradas de seringueiras, com área transferida no ato de 115,2000 ha (cento e quinze hectares e vinte ares), tendo como adquirente JOAQUIM TORQUATO DE MACEDO e como transmitente BERTOLDA CARNEIRO DA FONSECA e OUTROS. Consta como registro anterior R-2-358 do Livro 2, às fls. 278v.;
- Matrícula 372 do Livro 2, às fls. 285v, em data de 06/06/1978, onde consta que houve a transferência do 3º quinhão ora dimencionado em 25 (vinte e cinco) estradas de seringueiras, com área transferida no ato de 10.000,0000 ha (dez mil hectares), ou seja com aumento de aproximadamente 490% (quatrocentos e noventa por cento) de toda a área do imóvel titulado, tendo como adquirente SEBASTIÃO NUNES BARBOSA e como transmitente o espólio de LISBINA CARNEIRO HOPFNER. Consta como registro anterior R-4-358 do Livro 2, às fls. 278v.;



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

- Matrícula 373 do Livro 2, às fls. 286, em data de 06/06/1978, onde consta que houve a transferência do 2º quinhão ora dimencionado 75m (setenta e cinco metros) de frente por 4.000 (quatro mil) ditos de fundos, ou seja uma área de 30,0000 ha (trinta hectares), tendo como adquirente ADÃO NUNES BARBOSA e como transmitente THEODORICO ALVES CARNEIRO. Consta como registro anterior R-5-358 do Livro 2, às fls. 278v.;
- Matrícula 758 do Livro 2-C, às fls. 31, em data de 21/10/1980, onde consta que houve a transferência de domínio de parcela do citado imóvel com área estimada de 408m (quatrocentos e oito metros) de frente por 6.000m (seis mil) ditos de fundos, o que representa uma área de 244,8000 ha (duzentos e quarenta e quatro hectares e oitenta ares), tendo como adquirente SEBASTIÃO NUNES BARBOSA e como transmitente VIVALDO DUARTE SOUTO. Consta como registro anterior a matrícula 595 do Livro 2, às fls. 51v/52 (Leia-se transcrição numero de ordem 575 do Livro 3-A, às fls. 52);
- R-2-758 do Livro 2-C, às mesmas folhas e em data de 02/02/1982, onde consta que foi efetuada transferência de domínio com área de 224,0000 ha (duzentos e vinte e quatro hectares), tendo como adquirente a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE e como transmitente SEBASTIÃO NUNES BARBOSA;
- Matrícula 975 do Livro 2-C, às fls. 287, em data de 06/05/1982, onde consta que houve desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel com área 05,0000 ha (cinco hectares), tendo como adquirente ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO e como transmitente PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE. Consta como registro anterior R-2-758 do Livro 2-C, às fls. 31;
- Matrícula 976 do Livro 2-C, às fls. 288, em data de 06/05/1982, onde consta que houve desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel com área 05,0000 ha (cinco hectares), tendo como adquirente JOÃO MARTINS DE SOUZA e como transmitente PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE. Consta como registro anterior R-2-758 do Livro 2-C, às fls. 31;
- Matrícula 989 do Livro 2-C, às fls. 307, em data de 35/05/1982, onde consta que houve desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel com



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

área 05,0000 ha (cinco hectares), tendo como adquirente JOSÉ DE ARIMATÉIA DOS REIS e como transmitente PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE. Consta como registro anterior R-2-758 do Livro 2-C, às fls. 31;

- R-2-989 do Livro 2-C, às fls. 307, em data de 31/05/1982, onde consta que houve desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel com área 05,0000 ha (cinco hectares), tendo como adquirente RAIMUNDO ALVES DE ARAÚJO e como transmitente PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE;
- R-3-989 do Livro 2-C, às fls. 307, em data de 31/05/1982, onde consta que houve desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel com área 05,0000 ha (cinco hectares), tendo como adquirente FRANCISCO MARQUES DA SILVA e como transmitente PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE;
- R-4-989 do Livro 2-C, às fls. 307, em data de 31/05/1982, onde consta que houve desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel com área 05,0000 ha (cinco hectares), tendo como adquirente FRANCISCO MARQUES DA SILVA e como transmitente PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE;
- R-5-989 do Livro 2-C, às fls. 307, em data de 31/05/1982, onde consta que houve desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel com área 05,0000 ha (cinco hectares), tendo como adquirente MANOEL MARQUES DE BARROS e como transmitente PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE;
- R-6-989 do Livro 2-C, às fls. 307, em data de 31/05/1982, onde consta que houve desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel com área 05,0000 ha (cinco hectares), tendo como adquirente MARIA ROSA DE AVILAR e como transmitente PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE;
- R-7-989 do Livro 2-C, às fls. 307, em data de 31/05/1982, onde consta que houve desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel com área 05,0000 ha (cinco hectares), tendo como adquirente JOSÉ ALMEIDA DO NASCIMENTO e como transmitente PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE;
- R-8-989 do Livro 2-C, às fls. 307, em data de 31/05/1982, onde consta que houve desmembramento e



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

transferência de domínio de parcela do citado imóvel com área 05,0000 ha (cinco hectares), tendo como adquirente NEUSA ROSA DE SOUZA e como transmitente PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE;

- R-9-989 do Livro 2-C, às fls. 307, em data de 31/05/1982, onde consta que houve desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel com área 05,0000 ha (cinco hectares), tendo como adquirente ORLANDO BANDEIRA MATOS e como transmitente PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE;
- R-10-989 do Livro 2-C, às fls. 307, em data de 31/05/1982, onde consta que houve desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel com área 05,0000 ha (cinco hectares), tendo como adquirente FRANCISCO BANDEIRA MATOS e como transmitente PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE;
- R-11-989 do Livro 2-C, às fls. 307, em data de 31/05/1982, onde consta que houve desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel com área 05,0000 ha (cinco hectares), tendo como adquirente ROBERTO DE SOUZA TORRES e como transmitente PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE;
- R-12-989 do Livro 2-C, às fls. 307, em data de 31/05/1982, onde consta que houve desmembramento e transferência de domínio de parcela do citado imóvel com área 05,0000 ha (cinco hectares), tendo como adquirente FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES BANDEIRA e como transmitente PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE;
- Matrícula 1.625 do Livro 2-F, às fls. 223, em data de 25/10/1998, onde consta que houve a transferência de domínio de parcela do citado imóvel com área de 22,0000 ha (vinte e dois hectares), tendo como adquirente JOÃO EVANGELISTA MARQUES DE BARROS e como transmitente SEBASTIÃO NUNES BARBOSA. Consta como registro anterior a matrícula 30 do Livro 2, às fls. 44;
- Matrícula 2.095 do Livro 2-H, às fls. 143, em data de 29/04/1999, onde consta que houve a transferência de domínio de parcela do citado imóvel com área de 05,0000 ha (cinco hectares), tendo como adquirente JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA e como transmitente MARIA



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

ROSA DE AVILAR. Consta como registro anterior R-6-989 do Livro 2-C, às fls. 107;

- Matrícula 2.096 do Livro 2-H, às fls. 144, em data de 29/04/1999, onde consta que houve a transferência de domínio de parcela do citado imóvel com área de 05,0000 ha (cinco hectares), tendo como adquirente PAULO ROBERTO SILVA E SOUZA e como transmitente NEUZA ROSA DE SOUZA. Consta como registro anterior R-8- 989 do Livro 2-C, às fls. 107;
- Matrícula 2.222 do Livro 2-I, às fls. 80, em data de 23/03/2001, onde consta que houve a transferência de domínio de parcela do citado imóvel com área de 05,0000 ha (cinco hectares), tendo como adquirente JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA e como transmitente JOSÉ ALMEIDA DO NASCIMENTO. Consta como registro anterior R-7-989 do Livro 2-C, às fls. 307;
- Imóvel rural denominado BOM JESUS com área 21.000,0000 ha (vinte e um mil hectares), registrado sob a matrícula 941 do Livro 2-C, às fls. 243, em data de 03/02/1982, tendo como adquirente ENCERAMAZON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e como transmitente DULCIRENE MOREIRA DE FARIAS. Consta como registro anterior a transcrição número de ordem 252 do Livro 3, às fls. 171v/172;
- Transcrição 252 do Livro 3 (registro anterior), às fls. 172, em data de 26/05/1954, cuja transcrição foi aberta para cuidar de uma posse de terras contendo estradas de seringueiras e castanhais, tendo como adquirente DULCIRENE MOREIRA DE FARIAS e como transmitente JOÃO FERREIRA ANTERO. Não consta registro anterior;
- Transcrição 832 do Livro 3-A (desmembramento), às fls. 198, em data de 16/12/1975, a qual foi aberta para desmembrar e transferir domínio de uma posse de terras com área de 4.000,0000 ha (quatro mil hectares), tendo como adquirente RUI ALVES DE ARRUDA e como transmitente DULCIRENE MOREIRA DE FARIAS. Não consta registro anterior;
- Transcrição 802 do Livro 3-A, às fls. 185, em data de 29/10/1975, que trata da transferência de domínio de parcela do imóvel rural denominado RECREIO DO PAUENÊ, com área de 1.210,0000 ha (um mil, duzentos e dez hectares), tendo como adquirente JOAQUIM



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

FERNANDES MACIEL e como transmitente ADÃO NUNES BARBOSA;

- Transcrição 803 do Livro 3-A, às fls. 185, em data de 30/10/1975, que trata da transferência de domínio de parcela do referido imóvel com área de 3.787,2000 ha (três mil, setecentos e oitenta e sete hectares e vinte ares), tendo como adquirente ANGELO PUSSI e como transmitente ADÃO NUNES BARBOSA;
- Matrícula 16 do Livro 2, às fls. 25, em data de 27/04/1976, que cuida da transferência de domínio de uma área sem dimensão (posse), tendo como adquirente QUINTINO IZÍDIO DOS SANTOS e OUTROS e como transmitente o espólio de JOÃO IZÍDIO DOS SANTOS;
- R-2-16 do Livro 2, às fls. 25, em data de 31/01/1964, que cuida da transferência de domínio de uma área sem dimensão, tendo como adquirente JOAQUIM TORQUATO DE MACEDO e como transmitente QUINTINO IZÍDIO DOS SANTOS e OUTROS;
- R-3-16 do Livro 2, às fls. 25, em data de 15/03/1973, que cuida da transferência de domínio de uma área sem dimensão, tendo como adquirente NELSON DOS SANTOS ALE e como transmitente JOAQUIM TORQUATO DE MACEDO;
- R-4-16 do Livro 2, às fls. 25, em data de 15/03/1973, que cuida da transferência de domínio de uma área sem dimensão, tendo como adquirente LUIZ CARLOS TORTATO e como transmitente NELSON DOS SANTOS ALE;
- Matrícula 750 do Livro 2-C, às fls. 23, em data de 01/10/1980, que cuida do lançamento do registro de transferência de domínio de parcela do citado imóvel, com área de 1.000,0000 ha (um mil hectares), em nome de ALTEVIR SANTANA DE ALMEIDA. Não consta registro anterior;
- R-1-750 do Livro 2-C, às mesmas folhas e data, que trata da transferência do citado imóvel com área de 1.000,0000 ha (um mil hectares), tendo como adquirente ALTEVIR SANTANA DE ALMEIDA e como transmitente NARCISO ALVES PESSOA.



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

II – DETERMINAR ao Oficial Registrador da Comarca de Boca do Acre, a imediata averbação deste provimento ao pé das citadas Matrículas e Registros cancelados pelo inciso anterior, para que produza os efeitos preconizados no art. 252, da vigente Lei de Registros Públicos.

III – DETERMINAR, outrossim, ao referido Oficial, que se abstenha de fazer quaisquer registros ou averbações decorrentes das Matrículas e Registros em questão, sob pena de desobediência e responsabilidade funcional.

IV - DETERMINAR, ainda, ao referido Oficial que, feita a averbação, proceda, nos 05 (cinco) dias subseqüentes, à notificação pessoal daqueles cujos nomes constavam das Matrículas e Registros cancelados, e, caso não sejam encontrados na circunscrição da Comarca, sejam feitas as notificações por edital, observado o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 1º da Lei nº 6.739/79.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Manaus, 03 de dezembro de 2001.

Desembargadora MARINILDES COSTEIRA DE MENDONÇA LIMA  
Presidente da Comissão

Desembargador KID MENDES DE OLIVEIRA  
Membro

ONILZA ABREU GERTH  
Membro

Juiz Corregedor Auxiliar DIVALDO MARTINS DA COSTA  
Membro

Juiz Corregedor Auxiliar ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO  
Membro